

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO  
DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE  
ELETRICIDADE**

[Resolução da Assembleia da República n.º 126/2018, de 17 de maio]

**Reunião n.º 14**

11 de setembro de 2018

(16,18 h – 19,12 h)

**Ordem do dia:** Audição do Prof. Manuel Sebastião (Presidente da Autoridade da Concorrência entre 2008-2013)\*

**Presidente da Comissão:** Maria das Mercês Borges

**Deputados:**

Hélder Amaral (CDS-PP)

Bruno Dias (PCP)

Cristóvão Norte (PSD)

Carla Tavares (PS)

Jorge Costa (BE)

António Topa (PSD)

\*Apresentação em *PowerPoint*

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Maria das Mercês Borges): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início à nossa reunião.

*Eram 16 horas e 18 minutos.*

Antes de mais, saúdo as Sr.<sup>as</sup> Deputadas e os Srs. Deputados, todos os presentes, e dirijo uma saudação muito especial ao Sr. Prof. Manuel Sebastião, que hoje se encontra nesta Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade, na sequência de um conjunto de audições que temos estado a fazer e que visam esclarecer a existência ou não de pagamento de rendas excessivas aos produtores de eletricidade no período que vai de 2004 a 2018.

Agradeço, portanto, muito a presença do Sr. Prof. Manuel Sebastião, que sei que vai fazer um enorme esforço e daí os meus redobrados agradecimentos.

A audição vai decorrer da seguinte forma: concederei mais ou menos 15 minutos, sem interrupção, ao Sr. Prof. Manuel Sebastião, para poder expor os pontos de vista que entender às Sr.<sup>as</sup> e aos Srs. Deputados; depois, iniciaremos uma primeira ronda de pergunta/resposta, ou seja, os Srs. Deputados farão as perguntas e o Sr. Professor responderá de imediato, para a qual os Srs. Deputados disporão de 8 minutos e o Sr. Professor responderá pelo tempo que entender conveniente; a seguir, haverá uma segunda ronda de perguntas, em que cada grupo parlamentar disporá de 5 minutos e o Sr. Professor Manuel Sebastião responderá pelo período de tempo resultante da soma do tempo utilizado pelos Srs. Deputados; por último, haverá uma terceira ronda, dispondo cada grupo parlamentar de 3 minutos, podendo acrescer 3 minutos para algum Deputado que deseje fazer perguntas.

Na sequência da alternância que temos seguido ao longo das audições, hoje, cabe ao CDS-PP, concretamente ao Sr. Deputado Hélder Amaral, iniciar a formulação de perguntas.

Assim, para darmos início a esta audição, Sr. Prof. Manuel Sebastião, queira ter a gentileza, o tempo é seu, faça favor de usar da palavra.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião** <sup>1</sup>(Presidente da Autoridade da Concorrência entre 2008-2013): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente, e muito boa tarde, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

Em primeiro lugar, uma palavra de reconhecimento pela oportunidade que me é dada de esclarecer a atuação da Autoridade da Concorrência (AdC) entre 25 de março de 2008 e 16 de setembro de 2013, período durante o qual tive a honra de ser seu Presidente.

Julgo que é importante fazer duas notas prévias, a primeira sobre o valor acrescentado que a minha contribuição pode ter para esta Comissão Parlamentar de Inquérito e a segunda sobre a documentação que distribuí.

Julgo que o valor acrescentado que posso trazer a esta Comissão é, realmente, o de esclarecer o enquadramento, a racionalização e a determinação das decisões pelas quais fui responsável e, de uma maneira mais geral, o que penso ser o papel de uma entidade reguladora independente como a Autoridade da Concorrência.

Naturalmente, estou aberto a todas as questões que os Srs. Deputados e as Sr.<sup>as</sup> Deputadas entendam formular, mas tenho a noção de que, fora dos temas pelos quais estou aqui presente, as minhas respostas não têm nem o conhecimento de experiência feito de quem tenha sido um decisor de política económica com legitimidade eleitoral, que nunca fui, nem o peso da opinião

---

<sup>1</sup> Apresentação em *PowerPoint*

de um especialista em economia da energia, que não sou, pelo que terão a validade da opinião de um simples cidadão.

Isto, sobre a primeira nota prévia.

A segunda nota prévia é a de que toda a documentação que refiro está acessível publicamente, com exceção de três documentos, que são documentos internos da AdC, mas, se os Srs. Deputados entenderem que são úteis, facilmente os poderão solicitar.

Organizei a minha apresentação inicial com três objetivos em mente: primeiro, os factos; depois, os argumentos; e, finalmente, uma questão de fundo que julgo ser importante nesta Comissão de Inquérito.

Quanto aos factos, falarei do que fiz, dentro daquele princípio de que, primeiro, os factos e só depois os argumentos.

Quanto aos argumentos, julgo que é importante explicar o enquadramento jusconcorrencial em que a Autoridade da Concorrência se move e em que as decisões foram tomadas e, portanto, vou aqui aplicar uma regra segundo a qual julgo que vale a pena revisitar os factos não em abstrato mas inseridos no seu tempo e no seu espaço.

Finalmente, uma questão de fundo que julgo ser importante para os trabalhos desta Comissão. Essa questão de fundo prende-se com a dicotomia, digamos, entre uma entidade reguladora independente que não tem legitimidade eleitoral e atua no âmbito de poderes delegados e a sua relação com o poder político, que, esse, sim, tem legitimidade eleitoral e tem competências para delegar poderes.

Este é, pois, o enquadramento da minha intervenção.

Organizei a minha apresentação em nove pontos (*slide 2*). Portanto, para além desta introdução, vou falar da atuação da Autoridade da Concorrência no âmbito da anterior Lei da Concorrência e, depois, no âmbito da atual Lei da Concorrência, porque faz muita diferença. A capacidade de atuação da Autoridade da Concorrência mudou muito com a nova Lei da

Concorrência, em que a Autoridade da Concorrência teve um papel absolutamente decisivo.

Depois, abordarei as questões pertinentes que a atuação da Autoridade da Concorrência suscitam ou suscitaram no período do meu mandato, falarei também da defesa do consumidor em setores regulados da economia, que é o caso, abordarei o tema das decisões de política económica, debruçar-me-ei sobre o interface entre regulação setorial e concorrência, e abordarei esta temática das entidades reguladoras setoriais com a concorrência, e, finalmente, apresentarei as conclusões.

Quanto à atuação da Autoridade da Concorrência, no âmbito da anterior Lei da Concorrência, a Autoridade da Concorrência atuou com os meios que tinha ao seu dispor e no quadro da legislação em que podia atuar.

Tomei posse em março de 2008 e iniciou-se imediatamente um estudo (*slide 3*) sobre o que se tinha passado no segundo semestre de 2007, que foi o primeiro semestre em que o Mercado Ibérico da Eletricidade (MIBEL) e os custos de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC), digamos, entraram em funcionamento.

Portanto, começámos imediatamente esse estudo, o qual veio a ser concluído em maio de 2009, e, nesse estudo, já tecíamos críticas aos CMEC. Depois, continuámos sempre a acompanhar o setor, mas não o podíamos fazer por iniciativa própria, que é um ponto importante. Porém, não nos abstivemos de pensar no assunto, de o estudar, de o analisar e de o monitorar.

Portanto, aproveitámos uma consulta pública da ERSE, em 2010, para formular uma recomendação à ERSE a propósito dessa consulta pública. Esta é a grande diferença entre a anterior e a atual Lei da Concorrência: com a anterior Lei da Concorrência, nós só podíamos pronunciar-nos num setor regulado da economia a pedido de algum interessado. Ora, nós nunca recebemos nenhum pedido. De 2008 a junho de 2012, nunca recebemos um pedido de ninguém, mas trabalhámos sobre o assunto.

Em 2011, apercebemo-nos de que todas as preocupações que tínhamos se tornaram mais visíveis. O que acontece é que, em 2011, entra em serviço uma nova central no Picote que não estava abrangida pelos CMEC e percebemos, então, visivelmente, o desfazamento entre o comportamento de uma central com CMEC e o de uma central sem CMEC.

Mas a atuação da AdC, naturalmente, teve também de incidir sobre as operações de concentração no setor elétrico que nos foram apresentadas. Foram-nos apresentadas três operações, todas envolvendo a EDP, que foram analisadas em controlo prévio de concentração.

Com a atual Lei da Concorrência, e estamos em julho de 2012 — a Lei da Concorrência é aprovada em 8 de maio e entra em vigor em 8 de julho —, começamos a trabalhar em força numa recomendação por iniciativa própria, a qual vem a estar concluída em 12 de setembro de 2013 (*slide 4*). Curiosamente, isto sucede no último conselho da Autoridade da Concorrência a que presido. Deixei essa recomendação preparada e aprovada, mas já não tive tempo de a publicar, pois o conselho teve lugar numa quinta-feira e saí na segunda-feira seguinte.

Trata-se de uma recomendação muito forte, com uma fundamentação muito bem estruturada, em quatro secções, e tem cinco pontos específicos que abordarei um pouco mais adiante.

Nós, nessa altura, já tínhamos a convicção de que havia indícios de sobrecompensação e, a confirmarem-se, então, dariam razão a rendas em excesso relativamente àquelas que deveriam ser as compensações devidas pelos CMEC. E, nesse caso, a confirmarem-se esses indícios de sobrecompensação, até dada a circunstância particular de a EDP, nos serviços de ajustamento do sistema, ter uma posição dominante, poderíamos avançar para um abuso de posição dominante.

Mas estas questões de abuso de posição dominante são muito difíceis de provar em processos contraordenacionais e, portanto, a nossa

preocupação foi a de ir juntando elementos que nos permitissem, primeiro, concluir se havia ou não sobrecompensação e, então, havendo, basear muito bem a nossa fundamentação e avançar, eventualmente, para um processo contraordenacional por abuso de posição dominante.

A nossa preocupação, neste período, foi, digamos, a de desdobrar o dispositivo de capacidades da Autoridade da Concorrência e de o ativar, pois estávamos a trabalhar em termos de recomendação, mas, simultaneamente, estávamos já em comunicação com o departamento de práticas restritivas, que é o departamento encarregado de processos contraordenacionais, para o caso de vir a ser necessária a sua intervenção.

Também neste período, de julho de 2012 a setembro de 2013, aprovámos mais uma operação de concentração no setor elétrico.

Portanto, o que é que isto tudo suscita? Julgo que toda esta atuação suscita sete questões com interesse para a concorrência (*slide 5*): primeiro, como se promove e defende a concorrência; segundo, os auxílios de Estado, porque estamos envolvidos com auxílios de Estado; terceiro, a relação com o regulador setorial; quarto, a defesa do consumidor num setor regulado; quinto, as decisões de política económica que estão aqui envolvidas; sexto, o interface entre regulação setorial e concorrência; e, sétimo, o controlo prévio de concentração.

Julgo que o controlo prévio de concentração não tem interesse de maior e, portanto, não abordarei mais este tema. É facilmente consultável no *site* da AdC o que se passou, sendo que não houve nenhuma operação de concentração neste período que suscitasse problemas mais complicados.

Na próxima secção, abordarei os três primeiros pontos — promoção e defesa da concorrência, auxílios de Estado e relação com o regulador setorial — e, depois, abordarei cada um dos outros.

No âmbito da promoção e defesa da concorrência (*slide 6*) basicamente, para os Srs. Deputados, sistematizei todo o enquadramento em

que a Autoridade da Concorrência tinha de atuar: a Lei da Concorrência; a relação com a Europa, porque a Autoridade da Concorrência tem de atuar de acordo com as leis portuguesas mas tem também de obedecer aos compromissos internacionais que Portugal subscreveu e, nomeadamente, esta relação com a Comissão Europeia é muito forte em termos de concorrência.

Quanto aos auxílios de Estado, trata-se de uma questão crucial em que o interface entre, digamos, os poderes nacionais e os poderes da Europa é muito claro. A única entidade que tem competência, centralizada e exclusiva para analisar auxílios de Estado, é a Comissão Europeia, através da sua Direção-Geral da Concorrência.

Finalmente, quanto à relação com o regulador sectorial, o ponto importante é que antes de 2012 não tínhamos poder de iniciativa, ou seja, estávamos dependentes de alguém nos solicitar — não obstante trabalharmos! —, e depois de 2012 já podíamos ter poder de iniciativa.

Procurei ser muito cuidadoso no texto e julgo que será suficiente.

Sobre a questão da defesa da concorrência (*slide 7*), há uma *nuance* muito curiosa. De facto, é suposto a Autoridade da Concorrência promover e defender a concorrência, não é explicitamente suposto defender o consumidor. A defesa do consumidor faz-se indiretamente, através da defesa da concorrência.

Este caso concreto do setor elétrico, por acaso, é daqueles onde a defesa da concorrência e a defesa do consumidor estão mais interligadas. Agora, há que perceber que num setor regulado há quatro linhas de defesa do consumidor: a primeira é, naturalmente, ao nível político, com a própria regulação; a segunda é o regulador setorial; a terceira é a Direção-Geral do Consumidor; e a quarta é a Autoridade da Concorrência.

Contudo, a Autoridade da Concorrência tem um papel limitado. Primeiro: não tem competências para dizer se o setor deve ou não deve ser

regulado, e como é que deve ser regulado. Segundo: quando envolve auxílios de Estado está muito condicionada às decisões de Bruxelas. Portanto, a sua atuação está muito condicionada, quer pela Lei da Concorrência, quer pelo Tratado e por todas as condicionantes que citei.

Permitam-me agora que aborde este tema muito central de toda esta Comissão de Inquérito. Julgo que a essência do que nos traz aqui (*slide 8*), a essência dos CAE (contratos de aquisição de energia) e dos CMEC, é o resultado de decisões de política económica.

São decisões de política económica, repito, e já abordarei este assunto. Abordarei também o tema da diferença crucial entre os dois CAE iniciais e os 33 CAE da EDP, farei uma breve referência aos CIEG, porque também são objeto de compensação por parte do consumidor, e chamarei ainda à atenção para um aspeto muito crucial: durante o meu mandato, Portugal esteve sob um programa de ajustamento, com a troica, e nesse programa de ajustamento o setor energético foi sujeito a um escrutínio muito forte e foi objeto de 15 medidas. É muito curioso, e chamei várias vezes à atenção para este assunto, que as 15 medidas incidiram sobre eletricidade e gás! Nenhuma incidiu sobre combustíveis líquidos!

Os combustíveis líquidos foram, como os Srs. Deputados se recordam, o tema de batalha durante o meu mandato, mas quando a troica analisou o setor energético concluiu que não havia nada a dizer sobre o setor dos combustíveis líquidos e, em contrapartida, haveria 15 medidas a adotar. É muito interessante estas medidas serem revisitadas e ser revisitada a conclusão a que a troica chegou sobre as 15 medidas.

Por fim, falarei brevemente das audições parlamentares. Recordo-me que, na altura, fui o regulador que mais audições parlamentares teve no seu mandato: tive 26 audições parlamentares em cinco anos e meio. Não me recordo de nenhuma audição parlamentar em que o setor elétrico tenha

estado em cima da mesa. O que estava no «radar» do Parlamento, nessa altura, eram os combustíveis líquidos, não o setor elétrico.

Quanto à diferença crucial entre os dois CAE iniciais e os 33 CAE da EDP (*slide 9*), é uma diferença fundamental, é como do dia para a noite.

Os dois CAE iniciais são necessários para viabilizar investimento novo e são incentivos à entrada de novos concorrentes; os 33 CAE da EDP são uma opção de valorizar o investimento existente, são incentivos ao incumbente. Naturalmente que, se houver sobrecompensação, dão origem a rendas e a um abuso de posição dominante, mas, no caso de se confirmar que houve rendas, elas terão sido vendidas, entretanto, a futuros acionistas das operações de privatização e, portanto, temos aqui um contraste muito acentuado entre um Estado acionista industrial — eu diria: o Estado no seu melhor! — e o Estado acionista financeiro com as restrições que um Estado financeiro tem sempre nestas matérias.

Quanto às decisões de política económica, permitam-me, em três *slides* que eu faça... Aliás, no texto que distribuí há um quadro final em que estas decisões de política económica podem ser vistas, com referência para os parágrafos ou para as notas de pé de página em que falo destas medidas.

Realmente, é certo que é suposto esta Comissão Parlamentar de Inquérito analisar este assunto a partir de 2004, mas 2004 não *per se*, 2004 é consequência de 1996 e de várias medidas de 1996 até 2003. O ano de 2004 não existe *per se* e, portanto, é um bocado complicado começar a analisar em 2004 sem analisar o que está para trás.

Assim (*slide 10*), temos os dois CAE em 1993 e 1994. Depois, em 1995, temos os Decretos-Leis n.ºs 182/1995 a 185/1995, que estabelecem o sistema elétrico nacional (SEN), e aqui também diria que é o Estado no seu melhor, porque é uma visão integrada, coerente, do sistema. Depois, em 1996, temos a celebração de 33 CAE da EDP e, quando procuramos realmente a decisão, a conclusão a que chegamos é a de que é um passo «em

branco». Não há nenhuma decisão legislativa nesta matéria! Não se encontra!

Então, a minha conclusão é a de que, possivelmente, houve uma decisão administrativa entre a tutela e a empresa, foram celebrados os 33 contratos e copiaram-se para eles as cláusulas e as condições dos dois CAE iniciais. Estes 33 contratos não têm nada a ver com o Decreto-Lei n.º 182/1995! É evidente que o Decreto-Lei n.º 182/1995 pressupunha uma integração de todas as centrais num sistema nacional de eletricidade em que havia contratos de vinculação, mas não se consegue encontrar nele — nem nos Decretos-Lei n.ºs 183/1995, 184/1995 e 185/1995 — qualquer disposição que diga que os contratos de vinculação têm de obedecer às cláusulas dos dois CAE iniciais.

É claro que estes 33 CAE da EDP estão encaixados no tempo entre este Decreto-Lei n.º 182/1995 e a Diretiva 96/92/CE da liberalização do mercado interno da energia.

Depois (*slide* 11), em 2003 temos: o MIBEL (Mercado Ibérico da Eletricidade); a extinção dos CAE — as decisões de 2003 já falam na extinção dos CAE e falam nos CMEC; e a Diretiva 2003/54/CE, que revoga a Diretiva de 1996.

Em 2004, temos a decisão da Comissão Europeia que aprova os auxílios de Estado. Devo dizer que, para quem olha para o processo, é das decisões que mais custa a compreender e, curiosamente, está assinada por um dos grandes comissários europeus da Concorrência, Mário Monti. Mas a verdade é que aprovou estes custos ociosos dos 33 CAE, e aprovou também os outros.

De seguida, temos também o Decreto-Lei n.º 240/2004, com os CMEC, e os decretos-lei de 2007... Mas, quer dizer, 2007 não se percebe sem 2004, 2004 não se percebe sem 2003, 2003 não se percebe sem 1996... Não são isoláveis.

Entretanto (*slide* 12), só para sinalizar, de 1997 a 2012 há oito fases de privatização da EDP. O encaixe líquido terá sido de 8,6 mil milhões de euros, mas é curioso que o próprio Tribunal de Contas diz que o valor não é totalmente exato, porque é difícil saber exatamente qual foi. As referências estão todas indicadas e, portanto...

Depois, temos o Decreto-Lei n.º 35/2013, sobre a PRE (produção em regime especial) e, curiosamente, em 2013 — dois dias depois de eu ter saído —, temos o comunicado da Comissão Europeia, que revisita a decisão de 2004 em matéria de custos ociosos da EDP, que diz que está tudo bem e que, em matéria de recursos hídricos, vai, então, avançar para uma investigação aprofundada.

Por memória, este comunicado da Comissão Europeia surge-me na sequência de uma queixa de cidadãos, apresentada em setembro de 2012 à Comissão Europeia. A Autoridade da Concorrência trabalhou, a partir da nova lei, basicamente no mesmo intervalo de tempo em que a Comissão Europeia trabalhou para responder a uma queixa! A última recomendação que assinei é de 12 de setembro de 2013.

Portanto, (*slide* 13) o que julgo importante é percebermos bem que estas decisões de política económica foram concebidas, decididas, aprovadas, promulgadas e executadas por três órgãos de soberania com legitimidade eleitoral, de acordo com a lei, apenas com o tal passo «em branco», que são os 33 CAE da EDP em 1996.

Que se saiba, nenhum dos sucessivos Presidentes da República que promulgaram estes documentos levantou qualquer objeção.

Quanto aos auxílios de Estado, foram aprovados pela Comissão Europeia depois de analisados pela Direção-Geral da Concorrência e, quanto às entidades reguladoras independentes em todo este processo, não as havia em 1996, pois a ERSE só entrou em funções em 1996.

Em 1998, segundo terá dito o seu presidente, a ERSE conseguiu bloquear a extensão de mais um CAE para uma central. Depois, a ERSE terá sido ouvida em 2004, e por aí fora, mas nunca as suas opiniões terão sido seguidas.

A AdC só foi ouvida em 2004, não foi mais ouvida, mas, não obstante isso, no meu mandato a AdC trabalhou nesta matéria.

Quanto ao interface entre a regulação setorial e a concorrência (*slide* 14), penso que a questão central são os incentivos que os CMEC têm e a análise da EDP, ou seja, a evidência empírica que a AdC estava a compilar, apontava para uma sobrecompensação.

Porém, como digo, sobretudo se se avançar para um processo contraordenacional, tudo isto tem de ser muito bem provado em tribunal e, portanto, ao longo do meu mandato, estávamos a construir um caso em bases muito sólidas.

Daí a recomendação do Conselho a que presidi, de 12 de setembro, que propunha: englobar todas as variáveis relevantes do mecanismo de revisibilidade e, sobretudo, fazer uma avaliação do risco de sobrecompensação; uma auditoria independente a este risco de sobrecompensação; uma consulta pública; que se avançasse, caso tudo se confirmasse, e se estudasse o mecanismo de devolução da sobrecompensação — o que, devo dizer, era relativamente audacioso; e naturalmente, a notificação à Comissão Europeia, uma vez que estavam envolvidos auxílios de Estado.

Permitam-me que entre agora nesta questão mais de fundo, a dos reguladores com poderes delegados (*slide* 15), ou seja, este interface entre os reguladores e o poder político.

Julgo que há aqui três realidades fundamentais: o que é a essência de um regulador independente; o que são as falhas de mercado que justificam a regulação económica; e o que é este triângulo de interdependências.

A essência de um regulador independente está, no fundo: nos poderes delegados que tem e, por isso, é preciso que eles sejam muito bem formulados; nos órgãos de decisão e nas regras de atuação, tão independentes quanto possível das oscilações dos Orçamentos do Estado, até porque muitos destes reguladores, tanto o setorial como a Autoridade da Concorrência, não dependem em € 1 que seja do Orçamento do Estado — são financiados pelas entidades reguladas — mas estão muito sujeitos às suas oscilações; e, finalmente, no capital humano das entidades reguladoras. Sem capital humano, as entidades reguladoras não são nada! Podem ter o edifício mais bonito, podem ter os melhores computadores, mas sem capital humano... É que esse capital humano vai ter de se defrontar com o capital humano das empresas e estas empresas, normalmente, têm o melhor capital humano que existe no País e nos casos de processos contraordenacionais, que são sempre contestados em tribunal, vai defrontar-se com os melhores advogados deste País.

Portanto, ou há capital humano, e o capital humano precisa de ser remunerado, ou, realmente, não vale a pena ter entidades reguladoras. É muito caro ter entidades reguladoras baratas!

Um segundo aspeto que é muito importante são as falhas. Porque é que existe regulação económica? A regulação económica só pode existir por uma razão: é porque existe alguma falha de mercado que justifica essa regulação. Se não houver falhas de mercado, ela não existe!

Portanto, temos de perceber muito bem qual a falha de mercado que a regulação económica pretende resolver.

Finalmente, quanto ao triângulo de interdependências na regulação económica (*slide* 16), no fundo, ele tem basicamente três vértices. Num vértice estão, naturalmente, os órgãos de soberania com legitimidade eleitoral e com competências para delegar poderes; noutra estão as instituições multilaterais com a legitimidade que lhes vem dos tratados

internacionais, e depois temos as entidades reguladoras independentes, sem legitimidade eleitoral mas com poderes delegados.

Portanto, mesmo aqui temos um aspeto muito importante, que, por acaso, não salientei nos *slides* mas está no texto e peço que prestem atenção a este ponto: a entidade reguladora independente atua com os poderes delegados, não é ela que faz a política. As decisões de política económica não são tomadas pela entidade reguladora, são-no pelos órgãos de soberania com competência para tal.

Mas, mais do que isso: mesmo na regulação, toda esta arquitetura implica que a própria política de regulação — a política de regulação, repito — compete aos órgãos de soberania com legitimidade eleitoral. As entidades reguladoras independentes executam a política de regulação definida pelos órgãos de soberania. Este é um aspeto muito importante.

Finalmente, este triângulo de dependências (*slide* 17) não dispensa decisões de política económica muito bem ponderadas. Por exemplo, verifico que estamos agora a analisar o setor elétrico, mas o setor elétrico não pode ser analisado independentemente do setor do gás ou do dos combustíveis líquidos. Não pode! As coisas estão integradas.

Vejo que está a fazer caminho uma proposta de baixar o IVA da eletricidade. Muito bem! Mas a eletricidade é energia. Ora, o IVA de todas as componentes da energia não devia ser o mesmo? Para serem diferentes temos de explicar por que têm de ser diferentes. O IVA da eletricidade, o IVA do gás, o IVA dos combustíveis não devia ser o mesmo?!

Em contrapartida, podemos, por exemplo, em alternativa, pegar em algo que é separável de tudo o resto, que é o imposto específico sobre os produtos petrolíferos. Não há imposto específico na eletricidade nem no gás. Se mexermos aí já conseguimos, e claramente a proposta óbvia é tentarmos igualar tanto quanto possível com a Espanha.

Assim, basicamente, conseguiríamos baixar os preços dos combustíveis e, baixando os preços dos combustíveis, conseguiríamos baixar indiretamente o preço da eletricidade, porque os combustíveis são também um elemento da produção elétrica. E depois toda aquela zona de fronteira que se vai abastecer em Espanha passaria a abastecer-se em Portugal, sobretudo no comércio externo de Portugal, de importação/exportação, que é muito feito por camionagem. É que agora, obviamente, a camionete abastece-se em Espanha, antes de entrar em Portugal, onde consome o mínimo possível, e, chegando a Espanha, reabastece-se.

Conseguiríamos assim baixar o preço dos combustíveis e, basicamente, em termos de resultado líquido do imposto recolhido, penso que seria muito pouco o corte que se verificaria.

Estas exigências da boa regulação económica — estou praticamente a terminar —, como é possível deduzir, exigem um desenho institucional muito bem feito, exigem que os poderes delegados seja muito bem delegados, exigem a identificação das falhas de mercado e da regulação económica que elas pressupõem e o interface entre a regulação setorial e a regulação concorrencial.

Permitam-me, então, que conclua, e conclua pela mesma ordem por que toda a minha intervenção foi estruturada, pelos factos (*slide* 18).

Quanto ao desempenho da AdC de 2008 a 2013, julgo que foi uma autoridade atenta, foi uma autoridade atuante e foi uma autoridade construtiva; usou os poderes delegados que tinha plenamente; fez o estudo setorial em 2009; fez a recomendação à ERSE em 2010; fez a recomendação de 12 de setembro de 2013; fez a monitorização do setor elétrico de todo o período; preparou o dispositivo das capacidades contraordenacionais da Autoridade da Concorrência para, se tivesse de atuar, estar tudo preparado; e, obviamente, também fez o controlo prévio de quatro operações de concentração.

Sobre os argumentos (*slide 19*), os CAE os CMEC, as PRE, repito, são decisões de política económica, tomadas por quem de direito, num setor regulado da economia e com auxílios de Estado.

Há aqui uma sequência de decisões, que é indissociável, com um passo em branco: os 33 CAE da EDP de 1996. Logo por azar, esse é o passo fatal, se me permitem exprimir-me desta maneira. De facto, é uma decisão de que não se encontra traço.

Portanto, é muito importante separar o trigo do joio. Os dois CAE iniciais não têm nada a ver com os 33 CAE da EDP; do ponto de vista da concorrência, os dois CAE iniciais foram para viabilizar investimento novo enquanto os 33 CAE da EDP foram para valorizar investimento feito e se se confirmar a sobrecompensação, então, sim senhor, há rendas em excesso e haverá um abuso de posição dominante, dada a posição.

Quanto à questão de fundo (*slide 20*), há aqui esta dicotomia entre os órgãos de soberania com legitimidade eleitoral e competência para delegar poderes e as entidades reguladoras que têm de atuar neste contexto, quer dizer, não nos podemos substituir aos órgãos de soberania.

Quanto às exigências de uma boa regulação (*slide 21*), mais uma vez, a essência do que é uma entidade reguladora independente; as falhas de mercado; o triângulo de interdependência, sendo que costumo sintetizar tudo isto na seguinte fórmula: boas instituições e boas leis fazem um bom país.

Portanto, permitam-me dizer — este é o último *slide* (*slide 22*) — que, realmente, temos um passado e esse passado tem um futuro. Agora, o futuro do passado, por vezes, não se pode corrigir. Sempre que se pode corrigir, deve ser corrigido, mas se não se puder corrigir é complicado. Repetir os erros do passado é que, realmente, seria imperdoável.

Assim, permitam-me que termine com o voto de que os trabalhos desta Comissão levem a um excelente relatório e que, desse relatório, os

consumidores, o setor elétrico, o setor da energia e o País beneficiem, e muito, no futuro.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Sr. Prof. Manuel Sebastião, agradeço a exposição que fez.

Vamos entrar na primeira ronda de perguntas, com a metodologia que introduzi na anterior audição e que passo a expor para quem não teve ainda não teve oportunidade de se aperceber, que tem a ver com a possibilidade de, nesta primeira ronda, eu não estar permanentemente a interromper, dando a palavra ao orador que está já no uso dela e ao depoente.

Assim, irei dar a palavra ao Sr. Deputado que a ela tem direito e depois passarei a palavra ao Sr. Professor; a partir daí, desde que não haja interrupções, o diálogo é direto em pergunta/resposta.

Hoje, por sequência, inicia a primeira ronda de questões o Grupo Parlamentar do CDS-PP, na pessoa do Sr. Deputado Hélder Amaral, a quem tenho todo o gosto em conceder a palavra.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, cumprimento os colegas Deputados e, em especial, o Sr. Prof. Manuel Sebastião. É um prazer revê-lo. Tive a oportunidade de assistir a algumas das várias audições que referiu que aqui fez.

Queria começar por uma concordância com o Sr. Professor: é muito caro ter reguladores baratos e é muitíssimo caro ter reguladores inoperantes — esta última parte é da minha autoria —, que é o que parece.

Percebi muito bem toda a teoria sobre o triângulo – que mais parece um «triângulo das Bermudas» — da relação da AdC com os poderes europeus, com os governos legitimamente eleitos, com as decisões políticas. Percebemos isto tudo, mas não é disso que lhe queria falar; queria falar-lhe

daquilo que esteve na génese da criação de uma entidade reguladora, com as competências melhoradas e reforçadas na última alteração da lei da Autoridade da Concorrência, mas já antes existia Autoridade da Concorrência.

Assim, a primeira pergunta é a seguinte: que comentário lhe merece as declarações aqui feitas pelo Sr. Prof. Abel Mateus, que foi uma espécie de «perdoem-me...», «bem avisei...», «estava na cara que isto ia acontecer...», «todos demos conta que ia ser assim...». A verdade é que as coisas aconteceram sem que ninguém fizesse nada!

Deixo aqui algumas afirmações que me parece merecerem da sua parte alguma intervenção. Disse o Professor Abel Mateus: até hoje, não houve liberalização da energia. É uma balela.

Disse também que alertou o governo, o que quer dizer que a AdC, ao contrário do que parece dizer, conheceu, analisou, pensou e alertou o governo, antes mesmo de V. Ex.<sup>a</sup>.

Disse ainda o Sr. Professor que «a livre concorrência nunca existiu, em Portugal, no mercado da eletricidade». Quer comentar e dizer se concorda ou não com estas afirmações?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado Hélder Amaral, defini em determinada altura, aliás, numa audição parlamentar em comissão, que não comentava afirmações ou opiniões do meu antecessor nem faria comentários ou teceria qualquer opinião acerca da atuação dos meus sucessores. Portanto, desse ponto de vista, não comentarei nada.

No entanto, posso dizer o seguinte, relativamente àquilo que expressou: no meu mandato, nós atuámos, dentro do que podíamos fazer. Quer dizer, estávamos muito absorvidos com os combustíveis, onde fizemos um trabalho exaustivo, estávamos muito absorvidos com outras questões, mas não deixámos esta de lado e fomos trabalhando sempre e conseguimos,

sobretudo, chegar à recomendação de 12 de setembro de 2013, que é uma recomendação muito forte.

Tudo isto leva o seu tempo! Basta pensar que saí em 16 de setembro de 2013 e em 3 de setembro de 2018, cinco anos depois, foi anunciada a nota de ilicitude à EDP. Portanto, são processos que levam o seu tempo.

Mas gostava de reforçar que concordo inteiramente que é muito caro um regulador barato e é muito caro um regulador inoperante. Por isso, no meu mandato, a AdC procurou não ser inoperante.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Então, quer dizer que nega a acusação que o Ministério Público lhe faz de que demorou uma década para se pronunciar? Que o regulador, a que V. Ex.<sup>a</sup> presidiu, demorou uma década — desde 2007 — para se pronunciar e que só em 2013, já em fim de mandato, é que abriu a investigação?

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Ouvei essa afirmação, não a li, mas não percebo essa conclusão da Procuradoria. De facto, estive sempre a trabalhar sobre este assunto.

Em maio de 2008... É que eu nem sequer tinha poderes; tive de explorar muito bem a capacidade que podia ter porque, ao abrigo da lei da concorrência, eu não podia fazer nada. Então, ao abrigo dos estatutos, podia fazer estudos e nesses estudos podia dizer qualquer coisa, e disse.

Da mesma forma, aproveitei uma consulta pública — e podia ter ficado calado! — para formular recomendações ao regulador setorial.

Depois, a partir do momento em que tinha poder de iniciativa, o que foi muito trabalhado pela AdC, pois, realmente, toda a nova Lei da Concorrência — é, aliás, das tarefas que mais me orgulho na AdC — foi inteiramente feita na AdC... Como costumo dizer, não se gastou 1 € em consultas externas, nem em escritórios de advogados, nem com nada e,

realmente, conseguimos ter poder de iniciativa nessa matéria, avançando imediatamente para uma recomendação.

Tudo isto leva o seu tempo! Mas penso que só por desconhecimento é que se pode fazer uma afirmação dessa natureza.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Ainda assim, é uma afirmação do Ministério Público, portanto...

Entretanto, queria perguntar-lhe — e isto também foi noticiado — se confirma ou se desmente que chegou a ter uma equipa de quatro pessoas para investigar os CMEC, cujos trabalhos terão decorrido entre 2008 e 2009, mas terão sido interrompidos em julho de 2009.

Queria que me confirmasse se é verdade aquilo que foi noticiado e que me dissesse quais foram as razões para terem interrompido esses trabalhos, tal e qual vem noticiado no jornal *Expresso*, se não me falha a memória.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Eu tinha de correr dentro do gabinete de estudos, dado que tinha muito poucas pessoas, que já estavam muito ocupadas com os combustíveis, com a grande distribuição, com o setor da cortiça, portanto, havia ali um jogo, essencialmente... Diria até que duas pessoas foram fundamentais em todo este trabalho. Mas trabalharam e, portanto, não houve corte nenhum, houve uma afetação de recursos dentro do que era possível face às tarefas que tínhamos às quais procurávamos corresponder da melhor maneira possível.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Tem, portanto, conhecimento de que o Sr. Ministro, à data o Sr. Dr. Carlos Tavares, recebeu uma carta que o regulador lhe enviou alertando para o risco dos CMEC.

V. Ex.<sup>a</sup> diz aqui que esteve sempre a trabalhar, que o trabalho nunca foi interrompido. Em concreto, que recomendações, que alertas, que decisões recomendou quer ao governo, quer à ERSE?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Em 2009 não recomendámos ao governo, porque este não nos tinha solicitado, pelo que não o podíamos fazer. Mas fizemos o estudo, que é o que está disponível, sobre o primeiro semestre em que temos CMEC e temos o MIBEL em funcionamento, e, portanto, já aí estão formuladas as críticas, sendo que convinha prestar atenção sobretudo a esta questão dos incentivos que os CMEC providenciavam.

Na consulta pública que a ERSE fez, nós aí explicitamente recomendámos à ERSE, há uma carta minha, um ofício meu dirigido à ERSE a dizer: «tenham em atenção, nos serviços de ajustamento do sistema, exijam mais das centrais CMEC».

Depois, há a recomendação de 2013, da qual pessoalmente muito me orgulho.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sim, mas isso foi só em 2013, Sr. Professor, e o senhor esteve lá durante esse tempo todo.

Falou que houve, de facto, queixas à União Europeia. Houve quem dissesse aqui que ela foi conivente, que os reguladores foram pouco diligentes. A verdade é que houve até um grupo de cidadãos que fez queixas sobre os CMEC, exatamente sobre aqueles dois a que faz referência, se quisermos, as do Pego e da Tapada do Outeiro, sendo que os da Tejo Energia e da Turbogás não representavam a mesma perigosidade.

Vou repetir as perguntas: o que fez a Autoridade da Concorrência durante todo esse período? Que avaliação fez sobre se houve ou não, se há ou não, se existiram ou não benefícios para a EDP na transferência dos CAE para os CMEC? E se sim, em que medida? Concorda ou não que se cumpriu

os princípios da liberalização do setor? Concorda ou não que houve sempre, em todo o momento, um clima de concorrência e, por essa via, de defesa do consumidor, de acordo com aquela que é a sua opinião de que a defesa do consumidor também se faz através do cumprimento da legislação?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Vamos lá ver: como eu disse, alertámos, logo em 2009, para o que se estava a passar; alertámos em 2010; continuámos a monitorizar o sistema e até aí não podíamos fazer mais nada, porque não tínhamos nenhuma queixa nem poder de iniciativa para fazer mais.

A partir do momento em que tivemos poder de iniciativa, ou seja, em julho de 2012, avançámos imediatamente para uma recomendação muito forte e, Sr. Deputado Hélder Amaral, gostava de lhe chamar a atenção para o facto de a queixa ter sido apresentada em Bruxelas em setembro de 2012 e o comunicado da Comissão Europeia ser de setembro de 2013.

Tivemos a capacidade de poder atuar em julho de 2012 e pusemos cá fora em setembro de 2013... Quer dizer: acho que estivemos sempre a trabalhar! Nós tínhamos a noção de que o setor tinha problemas, mas também tínhamos a noção de que, por um lado, não tínhamos capacidade para alterar a regulação. Chamávamos a atenção, mas não tínhamos capacidade para alterar a regulação e, por outro lado, para avançar para um processo teríamos de ter tudo muito bem fundamentado. Foi isso que estivemos a fazer durante esse tempo todo.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Portanto, refuta também a tese do Ministério Público de que pode ter havido corrupção nos processos legislativos que têm a ver com a extensão do domínio hídrico?

Deixe-me lembrar-lhe que todas as pessoas ouvidas aqui consideram que, pelo menos, é um processo pouco transparente, quer a extensão do

domínio hídrico, quer os valores em causa, quer até o facto de não se ter cumprido com as recomendações que várias entidades tinham dado sobre os valores.

Pergunto: qual é a apreciação que faz dessa extensão do domínio hídrico e que ações é que teve, se teve alguma, é claro.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado Hélder Amaral, eu gosto de falar só daquilo que fiz e daquilo que conheço...

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Foi o que perguntei.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — ... e, realmente, devo dizer que não tínhamos capacidade para analisar a questão do domínio hídrico.

Não fomos solicitados para o fazer e também não tínhamos recursos para analisar essa questão, que, portanto, não foi analisada e eu não tenho uma opinião sobre esse assunto, para além, obviamente, da opinião que vou formulando a partir das audições que tenho ouvido e dos comentários que tenho ouvido.

Mas, enquanto Autoridade da Concorrência, no meu tempo essa componente não foi analisada, não fomos solicitados e não tínhamos recursos para o fazer.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Mas considera, ou não, que esta extensão do domínio hídrico afeta, ou podia afetar, a concorrência de mercado?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado Hélder Amaral, qualquer decisão que tenha um cunho administrativo e não tenha uma

fundamentação económica muito clara, obviamente que tem uma alta probabilidade de trazer problemas.

Mas, Sr. Deputado, sobre a extensão dos recursos hídricos, a opinião que posso dar não tem validade, não é uma opinião de um especialista, não é uma opinião de uma pessoa que conhece bem o assunto. Eu não tive capacidade para analisar esse assunto.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Professor, como é possível analisar os CMEC — e reconheceu que o fez, quer através de queixas, quer através da sua ação — e não analisar a extensão do domínio hídrico quando ela tem os CMEC acoplados? Como é possível fazer uma coisa sem a outra?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, os CMEC são separáveis, se me permite esta expressão, no sentido em que é uma realidade que estava bem identificada, com incentivos bem identificados, com auxílio de Estado bem identificado, com os custos ociosos bem identificados e, portanto, estávamos em cima dessa realidade. Aliás, a própria Comissão Europeia, no seu comunicado de 18 de setembro, quando revisita o assunto, diz: os custos ociosos dos CMEC estão bem, os recursos hídricos vamos fazer uma investigação aprofundada.

Obviamente que defendo muito essa ideia que o Sr. Deputado subscreve de que nós devemos ligar tudo, de maneira a ter uma visão de conjunto tão completa quanto possível, mas, por vezes, não temos capacidade para abarcar tudo e não tivemos capacidade para abarcar os recursos hídricos.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Professor, percebo que não tenha tido capacidade, mas, depois do alerta da própria Comissão Europeia, que, como disse aqui, autoriza e sanciona o passar dos CAE para os CMEC,

pedindo expressamente a monitorização e acompanhamento sobre essa ação, ter um regulador que não foi diligente, que quando se dá algo que é a distorção completa e que pode ter indícios de altos subsídios — aí estão as rendas excessivas e também registo que para termos acesso a qualquer elemento das rendas excessivas é preciso ir a Cambridge, pois nenhum regulador foi ainda capaz de dizer em concreto —, o Sr. Professor não pode responder apenas «não tivemos capacidade», «não nos foi pedido». Isso é muito curto!

Quero perguntar-lhe: essa sua inação teve alguma coisa que ver com a sua relação especial e pessoal com o Ministro Manuel Pinho, ou não?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, dois assuntos: sobre a questão da Comissão Europeia, recordo que, em setembro de 2013, a Comissão Europeia disse que ia fazer uma investigação aprofundada sobre recursos hídricos.

Quanto à minha relação com o Sr. Dr. Manuel Pinho, gostava de esclarecer o seguinte: não tem rigorosamente nada a ver uma coisa com a outra. Aliás, o Sr. Ministro Manuel Pinho saiu em 2009, julgo eu, foi o último ano e nós estivemos em 2010, 2011, 2012, 2013. Portanto, tive quatro ministros da economia a quem reporte: o Ministro Vieira da Silva, o Ministro Álvaro Santos Pereira e o Ministro António Pires de Lima, não mais do que isso.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — É que preciso saber se isso condiciona ou não a sua ação, porque, segundo o Ministério Público só nesta extensão do domínio hídrico, há suspeitas de haver 1000 milhões de benefícios dados à EDP e, obviamente, que eles suspeitam que isso deu para pagar aquilo que se chama *The Energy MBA*, onde o seu nome também aparece como sendo um dos beneficiários.

É evidente que quando diz que não avaliou algo que, para nós, é relevantíssimo, porque é onde está...

Eu percebi quando falou, e bem, que, de facto, a diretiva de 2003 trazia indicações expressas que o regulador que o antecedeu também conhecia, também fez essas mesmas avaliações da passagem dos CAE para os CMEC, mas V. Ex.<sup>a</sup> não fez rigorosamente nada sobre isso.

Pergunto: para além dos que fizeram queixa na União Europeia, recebeu na entidade reguladora queixas de outras entidades sobre essa distorção dos CMEC?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Nunca tivemos queixas, Sr. Deputado, nunca tivemos queixas! Tudo o que fizemos foi por iniciativa própria. E não percebo como possa estar associado aos recursos hídricos... Quer dizer, não tenho qualquer relação com o assunto, nunca me pronunciei sobre o assunto, nunca estive nas preocupações da AdC, enquanto fui Presidente... Procurei ter a AdC sempre muito ativa, muito atuante, mas, realmente, não percebo como é que se pode associar o meu nome a isso. Desconheço completamente, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Então, quer dizer que, na sua opinião, a passagem dos CAE para os CMEC não tiveram nenhum benefício para a EDP nem distorceram, de uma forma ou de outra, o mercado da concorrência e da liberalização.

Quer dizer, então, que relativamente às centrais do Pego e da Tapada do Outeiro da EDP, investimentos que já estavam feitos, segundo a opinião de muitos e que, obviamente, geram custos ociosos, aos quais V. Ex.<sup>a</sup> já aqui se referiu, nada disso lhe parece estranho e que foi tudo feito de acordo com as regras, quer sejam dos governos legitimamente eleitos, quer sejam da União Europeia?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não ponha na minha boca afirmações que eu nunca fiz!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Não, não! Estou só a perguntar.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não ponha, de forma nenhuma!

Vamos lá ver: por partes, Sr. Deputado, por partes.

Este processo dos 33 CAE da EDP está errado desde o princípio. Portanto, tudo o que foi feito, foi tentar corrigir um erro, mas não mais do que isso. Quer dizer: o erro está em 1996 e perpetua-se em 2003, em 2004, em 2007 e, obviamente, não devia ter sido cometido em 2006, nem em 1996, devia ter sido parado em 2003, em 2004, em 2007... Não foi! Mas são decisões de política económica, que não dependem de uma autoridade da concorrência; dependem, sim, dos decisores de política económica.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Professor, dependem, mas também dependem da avaliação quer do... É que o Prof. Vítor Santos reconheceu aqui que, para além da Direção Geral de Energia e Geologia, para além da própria ERSE, também a AdC fez auditorias e avaliações dos CMEC, que chegaram até a um valor de 216 milhões, se não me falha a memória.

É por isso que eu estranho como é que todos avaliaram! Os reguladores vieram dizer que avaliaram, reconhecem que há distorções do mercado, reconhecem que afetou a concorrência, que, inclusivamente, afetou a distorção daquilo que foi um benefício ocioso ou um custo ocioso da EDP e o Sr. Professor, por mais que eu tente perguntar-lhe, tentando não ultrapassar as baias que eu mesmo impus, vem dizer: «fizemos, mas não

detetámos nada e, se houve alguma coisa de mal, foi o Governo legitimamente eleito».

E, ainda por cima, vem dizer «eu não avaliei a extensão do domínio hídrico» quando a extensão do domínio hídrico tem acoplados um conjunto de CMEC, esses, sim, gravosos e que distorcem verdadeiramente os benefícios da EDP. O facto de não ter avaliado isso é estranho, mas registo!

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, peço-lhe que não ponha, mais uma vez, na minha boca afirmações que não fiz.

Eu não disse que nada disto era pouco importante, não disse que não devia ser analisado; o que disse foi o que fiz, o que fiz com os recursos que tinha e dentro dos poderes que tinha. Foi isso o que eu disse!

Obviamente, não estou aqui a desculpar ninguém e, muito menos, a desculpar-me a mim próprio por não ter feito outras coisas. De facto, quanto à questão dos recursos hídricos, não fiz, Sr. Deputado! Mas não mais do que isso!

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Vou, de imediato, passar a palavra, concluída esta parte, ao Sr. Deputado Bruno Dias, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, Srs. Deputados, cumprimentando o Sr. Prof. Manuel Sebastião, queria começar por perguntar o seguinte: o Sr. Professor foi presidente da Autoridade da Concorrência, e assumiu, depois, o lugar de membro do Conselho de Administração da REN. Está correto? Queria perguntar quando é que foi nomeado membro do Conselho de Administração da REN, por quem e quais são as suas funções nessa Administração.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Fui eleito por proposta de acionistas e, portanto, as minhas funções são administrador não executivo e Presidente da Comissão de Auditoria da REN.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O senhor pode dizer quem são os acionistas?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — O acionista maior, com 25%, é a *State Grid*, chinesa, a seguir é...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Peço desculpa, não me devo ter feito entender. Quem foram os acionistas que fizeram a proposta da sua nomeação?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — À época, foi um convite formulado pelo então presidente do conselho de administração da REN, na altura, o Sr. Dr. Rui Vilar, e o acionista que propôs a minha eleição foi a *Oman Oil*, que é o segundo maior acionista da REN.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Esta questão levanta inevitavelmente uma pergunta, que é a seguinte: Sr. Professor, não lhe parece haver incompatibilidade decorrente da sua anterior atividade na Autoridade da Concorrência?

Pedia-lhe que fizesse, nomeadamente, uma referência às funções que exerce. Disse que era membro não-executivo e, por isso, pergunto se as suas funções são apenas comparecer às reuniões.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — De forma alguma. Sou membro não-executivo, eleito como independente, e, portanto, também nessa qualidade, sou Presidente da Comissão de Auditoria da REN.

A REN tem um Conselho de Administração único, do qual três membros são executivos e dos membros não executivos, três membros fazem parte da Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria tem, no entanto, uma função executiva, isto é, o departamento de auditoria interna da REN reporta à Comissão de Auditoria, não reporta à Comissão Executiva.

Portanto, tenho um envolvimento, como responsável, juntamente com os outros membros da Comissão de Auditoria, no funcionamento e na atuação do departamento de auditoria interna e, depois, como membro não executivo do Conselho de Administração, tenho as funções de membro não executivo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Professor, não vou perguntar-lhe se acha que há incompatibilidade porque se achasse não exercia as funções, não as aceitava.

O que lhe peço é que nos ajude a compreender a sua visão de que não há incompatibilidade passando de regulador para regulado, responsável pela auditoria do regulado, embora não sendo o regulador setorial. Mas transita da Autoridade da Concorrência para uma empresa sobre a qual tinha poderes, com funções de auditoria.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Como o Sr. Deputado disse, não fui regulador setorial, portanto, não... Por outro lado, cumpri o período de abstinência a que estava vinculado e, portanto, penso que nada me impede de exercer estas funções.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — É essa a resposta. Portanto, cumprido o prazo, o dito período de nojo, isto é, cumprido o período de transição, está ultrapassada a questão. É esse o seu esclarecimento, Sr. Professor.

Queria colocar uma questão sobre as 26 audições que há pouco recordava ter tido na Assembleia da República, enquanto regulador, regulador esse que é setorial para todos os setores e não é setorial para nenhum, e talvez por isso mesmo aquelas 26 audições.

Perante um problema desta dimensão e havendo abordagens, como seguramente recordará, que o PCP fez suscitando esta questão, em mais do que um momento, a primeira pergunta sobre isto é a seguinte: entende que, na Assembleia da República — não estamos a falar das alterações à lei da concorrência, mas sobre as audições no Parlamento acerca destas matérias — só faria sentido a Autoridade da Concorrência abordar estes assuntos se alguém lhe fizesse alguma pergunta?

Não lhe sendo feita a pergunta, é compreensível que, durante estes anos, não tenha sido suscitado por parte do Presidente da Autoridade da Concorrência, Manuel Sebastião, o problema dos elevados custos das tarifas elétricas, ou não o tenha suscitado mesmo nos relatórios anuais que aqui veio apresentar?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — O Sr. Deputado pode concluir isso.

Na altura, o Parlamento estava muito preocupado com os combustíveis, que foi a parte dominante. Mesmo quando foi, por exemplo, da nova lei da concorrência, também não tivemos uma audição parlamentar...

Por minha iniciativa, procurei ter reuniões bilaterais com todos os grupos parlamentares, mas não houve uma audição parlamentar, sabendo-se que a nova lei da concorrência tinha sido preparada na Autoridade da Concorrência.

Duas ou três vezes, recordo-me de ter dito, a propósito do preço dos combustíveis, o seguinte: «o preço dos combustíveis é simples, comparado com o preço da eletricidade». Mas não terei avançado muito mais do que isto, percebi que o assunto não estava, de facto, nas preocupações de ninguém nessa altura.

Por outro lado, quando vem a troica...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Percebeu mal, Sr. Presidente! Percebeu mal!

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Permita-me, Sr. Deputado.

Quando vem a troica, esta tem o setor energético sob escrutínio e tem 15 medidas sobre eletricidade e gás. Portanto, partimos também do princípio que o assunto estava a ser devidamente escrutinado no âmbito do programa de ajustamento e, dentro das prioridades e dos recursos que tínhamos, entendemos que estávamos a fazer aquilo que podíamos e devíamos fazer.

O Sr. Deputado entenderá que devíamos ter feito mais. Sr. Deputado, não posso contestar a sua opinião, posso dizer o que fiz.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Se bem entendi, até ao ano de 2011-2012, a lei da concorrência não dava à Autoridade os meios que mais tarde viria a dar para intervir por sua própria iniciativa.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, era o poder de iniciativa.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Se até 2012 não tinha poder de iniciativa, a partir de 2012 já o tinha, mas, entretanto, estava cá a troica e a troica havia de tratar disso. É assim?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não, não! Porque, a partir do momento em que tive poder de iniciativa, avançou-se logo para a recomendação. Mas a recomendação também levava o seu tempo e, portanto, levou 1 ano. Foi exatamente o tempo que a Comissão Europeia levou também para concluir aquilo que concluiu perante a queixa que recebeu em setembro de 2012. Tivemos a mesma celeridade do que a Comissão Europeia.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Essa questão da troica acaba por ser um bocadinho mais lateral.

O Sr. Professor dizia há pouco que as questões do setor elétrico não podem ser completamente separadas das outras áreas do setor energético, nomeadamente da questão dos combustíveis e outras matérias relativas à energia.

Foi precisamente nesse âmbito que, numa comissão parlamentar, numa audição com o senhor enquanto Presidente da Autoridade da Concorrência, o Sr. Professor foi questionado pelo PCP e exprimiu, nessa altura, a convicção de que a Autoridade da Concorrência não tinha nada que investigar os lucros das empresas.

Na altura, o senhor foi confrontado com a questão dos superlucros e dos lucros de monopólio – na altura, não dizíamos «rendas excessivas» porque colocávamos uma questão mais concreta relativa aos superlucros e aos lucros de monopólio, que alguém batizou mais tarde como rendas excessivas –, mas pergunto-lhe se mantém a tese que exprimiu, nessa altura, de que a Autoridade da Concorrência não tinha de investigar o lucro das empresas, e daí esta questão do sistema elétrico nacional, destes superlucros, ou se, desde então, alterou a sua perspetiva.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Recordo-me de ter sido abordado nesse sentido, mas está a deslocar a questão.

O que disse, na altura, foi a propósito das empresas petrolíferas e dos lucros das empresas petrolíferas. Porquê? Porque as empresas petrolíferas têm de praticar um preço internacional e, desde que pratiquem esse preço internacional, se fazem lucro ou não, é basicamente irrelevante. Era um produto transacionável.

No caso de outras empresas, é óbvio que o lucro tem de ser analisado, sobretudo se não há concorrência no mercado ou se há auxílios de Estado, nomeadamente quando os auxílios de Estado são suportados por contribuições, por compensações dos consumidores. Com certeza que, nesse caso, o lucro não pode deixar de ser escrutinado, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Há aqui uma perspetiva que, naturalmente, carece da contraprova da gravação da reunião, porque, até hoje, ficou claríssimo que estávamos a falar do conjunto das empresas, incluindo a EDP, e a resposta dada foi sobre a pergunta que foi feita, abrangendo as várias empresas.

Gostava de fazer-lhe outra pergunta.

Julgo que já foram referidas umas declarações suas ao jornal *Expresso* do ano passado, de junho de 2017, em que, a dada altura, o Sr. Professor, questionado pelo jornal sobre o porquê de não ter promovido no seu mandato investigações sobre a EDP e os CMEC, explicou que a Autoridade da Concorrência recebeu uma queixa sobre os CMEC e que a decisão foi remeter a queixa à Comissão Europeia, isto é, à Direção-Geral da Concorrência.

Queria perguntar-lhe quem apresentou esta queixa, isto é, de quem era a queixa e em que momento foi feita.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Terei sido impreciso nessa afirmação no seguinte sentido: tentei reconstituir o que se passou. Aliás, no meu texto digo que procurei reconstituir o que se passou, mas admito que possa não ser totalmente preciso.

Recordo que terá havido contactos com os subscritores da queixa em Bruxelas, mas não estou certo. Creio que esses subscritores acabaram por apresentar a queixa em Bruxelas e não na Autoridade da Concorrência, mas a Autoridade da Concorrência, nessa altura, já estava a trabalhar na recomendação.

Sr. Deputado, aqui não compilei tudo e, portanto, admito que possa haver imprecisões nesta minha resposta e na resposta que dei no ano passado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Em todo o caso, estávamos a falar de 2012.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Estávamos a falar de 2012, sim, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Altura em que a AdC já tinha iniciativa?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Nessa altura, já a Autoridade da Concorrência tinha poder de iniciativa.

Recordo-me... Não consigo reconstituir exatamente a troca de opiniões que terei tido com essas pessoas, mas julgo ter focado muito a questão dos auxílios de Estado. A partir do momento em que o assunto envolvia um auxílio de Estado, envolvia necessariamente Bruxelas e, possivelmente, terá sido essa a razão fundamental por que esses subscritores apresentaram a queixa em Bruxelas.

Sr. Deputado, posso estar a cometer aqui qualquer imprecisão, mas julgo que são estes os dados, do que consigo recordar-me.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Peço desculpa, mas vou fazer uma pergunta para que se perceba bem.

A pergunta é se, na sua convicção, essa matéria era apenas um assunto de auxílios de Estado e se, como tal, não cabia à Autoridade da Concorrência desenvolver diligências, porque o assunto era tratado em sede da Comissão Europeia.

O Prof. **Manuel Sebastião**: — De forma nenhuma, Sr. Deputado. Era um setor regulado com auxílios de Estado. Na regulação, nós podíamos analisar e, como o auxílio de Estado era suportado por compensações dos consumidores, também aí podíamos prestar atenção. Foi por isso que avançámos, então, para uma recomendação. Não ficámos parados, numa primeira fase.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Mas as competências da AdC não se ficariam pela elaboração de uma recomendação? Há outros poderes e outras consequências, não é assim?

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Sem dúvida! Foi por isso que nós, à medida que fomos formulando a recomendação, começámos a apercebermos de que poderia haver matéria para uma atuação contraordenacional.

Portanto, por alturas de março de 2013, continuámos a trabalhar na recomendação, mas comunicámos ao Departamento de Práticas Restritivas... O Departamento de Práticas Restritivas começou a ter conhecimento de que poderia haver um assunto suscetível de vir a merecer um processo contraordenacional. Como lhe disse, os processos

contraordenacionais por abuso de posição dominante são muito difíceis de provar e, portanto, nós queríamos ter uma base muito sólida para avançar nessa matéria.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Referiu-se aos contactos sobre o «assunto». Poderá apenas especificar qual era o assunto?

O Prof. **Manuel Sebastião**: — O assunto era toda esta questão dos CMEC, da eventual sobrecompensação que estaria a ser suportada pelos consumidores.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Em geral?

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Sim.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Que diálogos é que o Sr. Professor, enquanto Presidente da AdC, manteve com o então Ministro da Economia Manuel Pinho sobre este assunto? Que matérias é que foram abordadas nos contactos com o Governo?

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Ao longo do meu mandato, mantive poucos contactos com todos os ministros da economia e com os secretários de Estado. Foram muito poucos os contactos. Eu não guardo uma listagem completa, mas foram muito poucos. Com o Ministro Manuel Pinho, com o Ministro Vieira da Silva, com o Ministro Álvaro Santos Pereira e com o Ministro António Pires de Lima mantinha os contactos mínimos necessários e, normalmente, a pedido dos Srs. Ministros.

Recordo-me que os contactos com o Sr. Ministro Manuel Pinho envolveram, essencialmente, os combustíveis líquidos, que tinha sido uma

solicitação feita por ele. Recordo-me disso. Não terei tido muito mais contactos fora deste âmbito dos combustíveis líquidos, poderei ter tido, mas não me recordo. Com os outros ministros também houve muito poucos contactos. Tive mais contacto com o Ministro Álvaro Santos Pereira a propósito da lei da concorrência. Depois, na parte final, tive também vários contactos com o Sr. Ministro António Pires de Lima.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, sobre o setor elétrico e, eventualmente, sobre os CMEC, o Sr. Professor falou com quem no Governo, desde que esteve em funções?

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Julgo não ter falado com ninguém, Sr. Deputado, porque... Vamos ver, por exemplo, sobre a grande distribuição não falei com ninguém, sobre a cortiça também não falei com nenhum membro do Governo... Ia formulando as recomendações ou os estudos e só se fosse solicitado é que falaria.

Portanto, não me recordo de ter falado com nenhum membro do Governo sobre o setor elétrico. Recordo-me de ter falado com o Sr. Secretário de Estado da Energia Artur Trindade por alturas de 2012. Na altura, já em pleno programa de ajustamento, recordo-me que estava convencido de que o Sr. Secretário de Estado estaria interessado no setor elétrico, mas não. Também nessa altura o Sr. Secretário de Estado estava interessado nos combustíveis e nos *low cost*. Os meus contactos eram, diria, mínimos com todos os membros do Governo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Desculpe o desabafo, mas o estudo setorial que refere de 2009 é o relatório sobre os preços grossistas da energia elétrica?

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Sim.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Portanto, foi colocado em 2009, referindo-se a 2007. Estes documentos não são assim uma espécie de *tweets* de 4 megabytes ou de 5 megabytes; deviam ter uma consequência. Que iniciativas é que a Autoridade da Concorrência desenvolveu no sentido de não se ficarem pela satisfação de os terem elaborado? Não sei se me faço entender.

O Prof. **Manuel Sebastião**: — A Autoridade da Concorrência fez o que podia fazer, que era divulgar esses estudos e esperar. Obviamente, tivemos muitos contactos com a ERSE a nível técnico e, enfim, pensámos que era a melhor maneira de tentar veicular as nossas preocupações.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Passo à última pergunta desta ronda.

A pergunta tem que ver com a existência ou não, no período do seu mandato, de uma equipa de quatro especialistas da Autoridade da Concorrência que investigava os CMEC e a extensão das concessões do domínio hídrico. Existiu ou não? Se existiu, quem é que interrompeu ou mandou interromper esse trabalho? Quais as razões para este ter terminado, dadas as preocupações conhecidas até então, inclusivamente do seu antecessor, da Autoridade da Concorrência e da ERSE?

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Pode responder, Sr. Professor.

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, sobre a ideia de quatro especialistas a tratar de recursos hídricos, eu não me recordo. Não tenho a menor... Recordo-me de ter, basicamente, duas pessoas em grande força no setor elétrico. Não interrompi nada, aliás a minha preocupação era manter,

digamos, o trabalho ativo e conseguir distribuir as solicitações pelos recursos que tínhamos. Nunca houve a preocupação de interromper nada.

Mas não me recordo de ter alguma vez tido quatro pessoas *full time* no setor elétrico, não me recordo, Sr. Deputado. Pode ser que esteja a cometer um erro e terei de perguntar, mas até estou a ver o nome das pessoas e estou a ver a que estavam afetadas e, de facto, não me recordo. Falo do meu mandato, anteriormente não sei, mas o Prof. Abel Mateus saberá melhor, com certeza.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Professor.

Vamos passar ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. Nesse sentido, e dentro do mesmo critério, tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Norte. Queira ter a gentileza, Sr. Deputado.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, permita-me cumprimentar, em primeiro lugar, o Sr. Professor Manuel Sebastião e, desde já, agradecer quer a sua apresentação, quer os esclarecimentos que procura prestar a esta Comissão.

Sendo certo que todos temos consciência que existem sobrecustos na tarifa de energia, é importante compreender como é que esses sobrecustos foram gerados, quem foram os responsáveis e quem beneficiou. Nesse sentido, importa revisitar a sua ação, designadamente face ao conjunto de responsabilidades que teve no desempenho das suas funções.

A primeira questão que queria colocar tem que ver com uma declaração proferida pelo Sr. Eng.º Mira Amaral numa das audições, na qual referiu que os CAE da EDP foram negociados e assinados em 1996, no Governo do Sr. Eng.º António Guterres.

Portanto, queria fixar esta declaração, para futuro, perguntando-lhe se acompanha essa posição, considerando que foi, nesse momento, que a EDP passou a beneficiar de rendas garantidas.

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Esse é o momento inicial desta história e, realmente, é um momento em que não há um documento legislativo de suporte.

Portanto, a conclusão a que eu cheguei é que foram contratos celebrados central a central, em que se terão copiado as condições dos dois CAE iniciais para cada um dos 33 CAE. Aliás, quando se fez a passagem dos CAE para os CMEC, essa passagem também teve de ser feita contrato a contrato, mas aí já havia um certo suporte legislativo que determinava essa passagem. Nos 33 CAE da EDP, realmente não há nada. É um passo em branco, como eu o defino.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Poderia dizer-se, então, Sr. Professor, e julgo que depreendi isso das suas palavras, designadamente numa das respostas que deu numa das intervenções anteriores, que, no fundo, esse é o momento fundador, o pecado original.

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Julgo que sim, que é o momento inicial e o momento do qual tudo decorre.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Portanto, todas as decisões subsequentes devem ser aferidas com base nesse primeiro momento e, se não soubermos compreender o significado e as consequências que resultaram desse primeiro momento, seremos incapazes de compreender as causas de todo este fenómeno. É isso?

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Acho que não se pode começar a contar esta história em 2004. A história é anterior a 2004.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Julgo que esse ponto ficou claro.

Nós sabemos que os CAE eram contratos complexos e confidenciais. O Sr. Professor chegou a conhecê-los no desempenho das suas funções, como Presidente da Autoridade da Concorrência?

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Nunca analisei nenhum contrato desses.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Foi também afirmado nesta Comissão que o maior beneficiado com os sobrecustos na produção de energia relacionados com os CAE e com os CMEC foi o Estado português, pelo menos, numa das alegações que ouvimos, até 2006. Subscrive uma afirmação desta natureza?

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Não subscrevo, nem deixo de subscrever. O que digo é o seguinte: tendo esses CAE sido celebrados e, depois, tendo a empresa sido privatizada... A empresa foi privatizada por um determinado valor, esse valor é o valor descontado incluindo os CAE, portanto, digamos, o valor incluía os CAE, os 33 CAE. Daqui conclua-se o que se entender que deve concluir-se. Eu sou muito factual neste assunto.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Outra questão: no parecer da ERSE de maio de 2004, considerava-se que existiam quatro situações que representavam para os consumidores de energia um sobrecusto dos CMEC face aos CAE, no montante de 840 milhões de euros.

O Sr. Prof. Jorge Vasconcelos e o Sr. Prof. Vítor Santos, em audição nesta Comissão, quando questionados sobre a materialização destes sobrecustos previstos, concordaram que os mesmos não vieram a materializar-se.

O que terá, se podemos especular, conduzido a ERSE a elaborar um parecer tão crítico, a ponto de, na altura, se ter dito que arrasou os CAE, e, 10 anos depois, não se ter vindo nunca a verificar, efetivamente, um desvio da ordem dos 840 milhões de euros, que era o que estava previsto nos sobrecustos identificados.

O Prof. **Manuel Sebastião**: — Sobre os números, não quero cometer qualquer imprecisão.

Do ponto de vista concorrencial, o que julgo ser importante é que, havendo centrais CMEC e havendo centrais que não eram CMEC, quando uma empresa utiliza mais as centrais não CMEC, podendo utilizar ambas, faturando na mesma as centrais CMEC e as não CMEC, adicionalmente, nós podemos identificar uma sobrecompensação dos CMEC e é esta sobrecompensação que daria origem a uma renda. Era em busca disto que nós estávamos. Estávamos, digamos, a procurar concluir com muito fundamento, porque estas coisas têm de ser muito bem... Aliás, até tínhamos proposto uma auditoria independente para sermos ainda mais isentos na matéria, porque é preciso tratar estas questões com toda a isenção e cuidado, para que não haja, depois, dúvidas.

Portanto, a nossa preocupação era, sem dúvida nenhuma, em relação a quem estava a pagar a sobrecompensação, se a houvesse, que eram os consumidores. Logo, haveria, neste sentido, qualquer coisa que conviria corrigir.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Sr. Professor, a legalidade dos CAE e, posteriormente, dos CMEC já foi, aqui, questionada em mais do que uma ocasião. Alguma vez se pronunciou sobre o assunto? Partilha ou não da opinião daqueles que consideram os CAE e os CMEC ilegais?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, não sou jurista, embora tenha trabalhado muito na Lei da Concorrência e julgo que adquirir algum conhecimento na matéria. Mas não sou jurista e, portanto, não ousaria «meter a foice em seara alheia».

Do ponto de vista da concorrência, o que me preocupava era se havia ou não sobrecompensação e, se a houvesse, deveria ser corrigida. Isso era o fundamental da questão, se se concluísse isso exatamente e com segurança. E se eu conseguisse conjugar isto com uma posição dominante, então poderia concluir que havia abuso de posição dominante e, havendo esse abuso, poderia seguir para um processo contraordenacional, mas tinha de ser muito sólido e muito bem fundamentado.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Sr. Professor, a substituição dos CAE pelos CMEC permitiu a concretização do MIBEL e o consequente alargamento do mercado. Este deixou de ser só português, onde a EDP tinha quotas de mercado elevadas, superiores a 60%, e passou a ser ibérico, ficando a EDP a ter quotas que oscilaram entre os 11% e os 18%. No fundo, com esta posição no mercado, acho que seria difícil dizer que a EDP tinha capacidade para influenciar o preço de forma determinante. Concorda com este entendimento?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — A posição dominante da EDP é, essencialmente, numa componente do mercado, não é no mercado todo.

De uma maneira muito simples, não sendo especialista e, mais uma vez, as minhas desculpas se estiver, aqui, a cometer qualquer erro, mas a visão que tenho é a de que existe o mercado da produção e o mercado dos serviços de ajustamento. Porquê? Porque não basta apenas providenciar no sentido de haver a quantidade necessária de energia elétrica no sistema, sendo preciso, também, que essa quantidade tenha níveis de qualidade adequados. É para compensar a quantidade, quando ela falta, e para compensar as falhas de qualidade que existem os serviços de ajustamento do sistema, que são dois, de uma maneira geral: a telerregulação e a reserva de regulação.

Portanto, numa das operações de concentração que a Autoridade da Concorrência analisou, concluiu-se que a EDP teria posição dominante no mercado de serviços de ajustamento de telerregulação, os tais serviços que eram solicitados para ajustar o sistema. Porquê? Porque a EDP é que tinha todas as centrais hídricas, umas em CMEC e outras que não eram CMEC. Basicamente, se não cometi, aqui, nenhum erro, é esta a fotografia, pelo menos impressionante, do assunto. Tinha uma posição dominante na telerregulação, um dos serviços de ajustamento.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Sr. Professor, após a criação do MIBEL e o fim dos CAE, a capacidade de interligação aumentou substancialmente e se, de facto, nos primeiros dois anos do MIBEL, os mercados estavam separados muitas horas e o diferencial de preços entre Portugal e Espanha podia ser relevante, a verdade é que se ajustaram e passaram a ter um nível de integração extremamente elevado, garantindo, por um lado, que o preço era o mesmo, tipicamente, em mais de 90% das horas, e, por outro lado, quando o preço era distinto, as diferenças eram, tipicamente, muito reduzidas, menores, e, às vezes, até em favor de Portugal.

Atendendo a estes factos, concorda que os receios que foram manifestados pela Autoridade da Concorrência, em tempos anteriores, em relação às distorções do mercado por via da insuficiência de interligações, não se materializaram?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, não tenho uma conclusão clara sobre o impacto do MIBEL no funcionamento do mercado elétrico português. Admito que tenha tido, e tenha, uma influência positiva e que a tal segmentação do mercado espanhol e do mercado português seja, hoje, menor do que era no passado, mas não tenho os conhecimentos para me pronunciar sobre o assunto.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Mas, Sr. Professor, poder-me-ia dizer, por exemplo, se entende — como foi, aliás, assumido na altura — que a questão dos CMEC podia configurar barreiras à entrada de novos concorrentes, designadamente quando foi possível concretizar o MIBEL, o que, à partida, expôs a EDP à concorrência dos outros operadores, subindo significativamente, durante muitos desses anos, a capacidade instalada de agentes não EDP?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, um auxílio de Estado a um incumbente tem, normalmente, um impacto na concorrência. Não tenho uma estimativa precisa do assunto, mas admito que possa ser assim.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Mas, Sr. Professor, aparentemente terá havido, por força dessa vigência e do MIBEL, um interesse efetivo de vários operadores, por exemplo, no Programa Nacional de Barragens de 2007. Entraram novos operadores no mercado português e, assim, pode dizer-se que, desse ponto de vista, as barreiras à concorrência não se vieram

a materializar. Por comparação não apenas com tempos anteriores mas, também, com as projeções que tinham sido feitas, parece que essas projeções não vingaram. Poder-se-ia dizer isto?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, não sei se pode dizer-se ou não. Não tenho conhecimento suficiente para poder fazer uma afirmação dessas.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Sr. Professor, já foi referido, nesta Comissão, que havia um enorme sobrecusto das energias eólicas em Portugal face a Espanha.

O Eng.º Carlos Pimenta apresentou um conjunto de dados e de fontes oficiais que revelam que o preço das eólicas está em linha ou é ligeiramente inferior ao praticado em outros países europeus. Acha que existem sobrecustos, ou tem algum conhecimento particular dessa matéria, a respeito das energias eólicas em Portugal face a Espanha?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, não, não tenho. O único elemento que coligi, consultando a ERSE, foi para tentar perceber qual era a importância relativa das compensações devidas à PRE, à produção em regime especial, e das compensações devidas aos CAE e aos CMEC. A conclusão que tiro, muito simples e muito incompleta, é a de que as compensações devidas à produção em regime especial são substantivamente maiores do que as concedidas aos CAE e aos CMEC, e vão, também, durar mais tempo, houve uma extensão dessas compensações por mais anos, em 2013. Mas não posso emitir, sobre esta matéria, nenhuma opinião.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Sr. Professor, nesse sentido foi, também, referido que os produtores de energias renováveis beneficiaram de

lucros anormais. Há, aliás, um relatório intitulado *Rents in the Electricity Generation Sector*, em que, no anexo 4, página 3, podemos ler: «Nestes termos, podemos concluir que a rentabilidade típica observada nos projetos de parques eólicos portugueses seguiu o mesmo padrão e o mesmo intervalo dos observados noutras referências europeias, como sejam a Alemanha e a Espanha.»

Há, também, outro estudo, preparado pela Secretaria de Estado da Energia, em 2012, que indica, no que diz respeito à PRE, em particular às eólicas, que os estudos apresentados concluem que a rentabilidade média dos projetos foi de 6,2% durante um período entre 2000 e 2010, que é, basicamente, idêntico à média do custo de capital elegível, que era de 6,1%. Acha que existiram lucros anormais por parte dos produtores de energias renováveis?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, não analisei o assunto e, portanto, não me posso pronunciar sobre isso.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, vou concluir com uma última questão, que tem a ver com a passagem dos CAE para os CMEC.

Sr. Professor, entende que a passagem dos CAE para os CMEC desencadeou ou não um agravamento de distorções de mercado ou, por outro lado, refuta liminarmente esta ideia e considera que as condições de mercado foram beneficiadas por essa alteração? Que efeito teve essa transformação nos sobrecustos aos consumidores de energia? Era importante termos uma posição concreta a este respeito.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Professor, tem a palavra, para responder.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr. Deputado, não fiz uma análise fina desse assunto, mas a minha conclusão é a de que a passagem dos CAE para os CMEC não alterou substantivamente a estrutura do mercado e as condições do seu funcionamento. Terá alterado pequenas variáveis, mas não mais do que isso. Não creio que, na substância, as distorções existentes no mercado tenham sido substantivamente melhoradas ou pioradas.

O Sr. **Cristóvão Norte** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, peço desculpa, só para precisar um aspeto. Mas diria que houve ganhos ou perdas?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, não estou em condições de tirar uma conclusão dessa natureza. Como digo, a conclusão que tiro é a de que, do ponto de vista estrutural do mercado, nada de substantivo se alterou.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Obrigada, Sr. Professor.

Dou agora a palavra ao Partido Socialista, na pessoa da Sr.<sup>a</sup> Deputada Carla Tavares. Queira ter a gentileza, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Começo por cumprimentar o Sr. Prof. Manuel Sebastião, pela sua vinda ao Parlamento, em particular a esta Comissão de Inquérito.

Gostaria de referir que, durante as respostas que foi dando aos meus colegas e, também, durante a sua apresentação inicial, por várias vezes fez questão de aludir ao facto de que, quanto a esta matéria, nunca estiveram parados, foram sempre atuando, estiveram sempre a acompanhar esta

questão dos CMEC e, inicialmente, dos CAE. Não posso deixar de mencionar um artigo que o Sr. Professor escreveu no *Público*, por ocasião do aniversário da Autoridade da Concorrência, em que fez uma resenha, uma espécie de resumo daqueles que foram os cinco pontos assinaláveis do seu mandato, enquanto Presidente da Autoridade da Concorrência.

Destes cinco pontos, curiosamente, nenhum refere qualquer intervenção em relação aos CMEC ou aos CAE. A minha pergunta é a seguinte: o facto de não fazer, neste artigo, nenhuma referência a essa intervenção é o reflexo de que, na verdade, não houve nenhuma intervenção por parte da Autoridade da Concorrência, durante o seu mandato?

*Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente Bruno Dias.*

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, por favor, recorde-me os cinco pontos.

Lembro-me de que tinha um número limitado de palavras e de caracteres, portanto, não me podia alargar, mas recorde-me os cinco pontos e eu digo-lhe onde é que isso estaria incluído.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Recordo sim, Sr. Professor.

Primeiro, uma atuação processual cujo escrutínio e comparações, no tempo e no espaço, dispensam juízos em causa própria; segundo, o esclarecimento do funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, na sequência da subida explosiva dos preços internacionais em 2008; terceiro, a consolidação institucional da Autoridade da Concorrência, que a dotou de uma melhor atuação; quarto, o projeto de Lei da Concorrência, em que a iniciativa, conceção e elaboração ficaram a dever-se aos quadros internos da Autoridade da Concorrência; e, finalmente, as 26 audições parlamentares que, aliás, já aqui referiu.

Como disse, em nenhum destes pontos — e irá, certamente, corrigir-me — me parece que se possa enquadrar a sua alegada atuação em relação aos CMEC.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não os terei, então, mencionado, porque tinha de selecionar e selecionei esses cinco pontos como, talvez, mais relevantes.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Sr. Professor, num relatório do Ministério Público, que data de 2015 mas foi conhecido em 2017 e, tal como já aqui foi referido por alguns dos meus colegas, acusou a Autoridade da Concorrência de não ter tido a atuação que seria devida quanto a esta questão na ótica não da defesa do consumidor, porque também já disse que não cabe à Autoridade da Concorrência a defesa do consumidor, mas em relação à defesa do interesse público.

Não deveria, pergunto-lhe, a Autoridade da Concorrência ter-se pronunciado mais cedo sobre estes contratos e, quiçá, uma vez que havia algumas suspeitas sobre os desequilíbrios causados por eles, remeter estas suspeitas e até o relatório do estudo que aqui referiu para a Defesa do Consumidor, que seria a entidade com responsabilidades?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Como disse, julgo que essa afirmação da Procuradoria-Geral da República desconhece o que se fez na Autoridade da Concorrência. Julgo que o Sr. Prof. Abel Mateus terá, enfim, elucidado o que fez.

Na altura a AdC foi solicitada a dar uma opinião aquando do Decreto-Lei n.º 240/2004. Depois, a Autoridade da Concorrência não voltou mais a ser solicitada.

Mas, realmente, trabalhámos. Poder-se-á dizer que não terá sido o suficiente, mas trabalhámos e procurámos estar em cima do assunto e dar o nosso contributo. Certamente falámos muito com a ERSE ao longo de todo este processo, porque entendemos que a ERSE era, possivelmente, a entidade através da qual as nossas opiniões podiam ser mais bem veiculadas.

Mas, digamos, preparámos tudo para, assim que pudemos, iniciar uma recomendação. Preparámos o dispositivo para a eventualidade de um processo contraordenacional e, com tudo isto, não estivemos parados. Portanto, dizer que não fizemos nada...

Mas de nós não dependia, Sr.<sup>a</sup> Deputada, este setor energético. Estávamos, por assim dizer, numa linha recuada dentro das preocupações que poderia suscitar o setor elétrico.

Procurámos, naquilo que nos competia, fazer o que devíamos fazer e acho que fizemos bastante. A Sr.<sup>a</sup> Deputada dirá: podiam ter feito mais. Sr.<sup>a</sup> Deputada, a esse argumento direi que, com os recursos que tinha, julgo que não poderia fazer muito mais, sobretudo, com as prioridades que tinha entre mãos.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Sr. Professor, é precisamente esse o ponto a que queria chegar.

O Sr. Professor várias vezes referiu que foi feito muito, que fez aquilo que pôde, mas continuamos sem perceber em concreto o que é que a Autoridade da Concorrência fez neste caso.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, fizemos o estudo de 2009 em que identificámos o problema. Nessa altura, até estudos internacionais diziam, em relação aos CMEC, que não havia problemas, mas identificámos logo ali um conjunto de problemas.

Depois, na recomendação à ERSE, de 2010, voltámos a chamar a atenção para o assunto. Continuámos a trabalhar e preparámos tudo para a recomendação de 2013.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, num setor regulado, com ajudas de Estado, penso que a Autoridade da Concorrência deu um contributo útil e oportuno. Fomos dando esse contributo ao longo do tempo e, portanto, não ficámos de braços cruzados.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Efetivamente, o Sr. Professor referiu, por várias vezes, este estudo que foi elaborado em 2009. Qual foi o destino que foi dado a este estudo?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Os estudos da Autoridade da Concorrência são divulgados. Normalmente, se é um setor regulado, o regulador setorial presta muita atenção, se não é um setor regulado, as diversas entidades que se interessam pelo assunto normalmente debatem essas análises da AdC com muito cuidado.

Foi o que aconteceu na grande distribuição, foi o que aconteceu no setor da cortiça. No setor energético e, obviamente, no setor dos combustíveis estávamos sob um escrutínio muito exigente.

Portanto, é esse o destino que esses trabalhos têm. Uma recomendação já tem um formalismo um bocadinho mais forte e o que estávamos a preparar era uma recomendação. O que deixei preparado foi uma recomendação ao Governo, mas aí já tinha poder de iniciativa. Antes, não tendo poder de iniciativa, o que fazia era por mim próprio, dentro dos limites do que podia fazer.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Sr. Professor, neste estudo que foi elaborado em 2009, e até porque já falou na eventual hipótese de se

levantarem autos de contraordenação, já ficou com a impressão de havia questões de legalidade que seria importante averiguar?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — O problema da legalidade não era um problema que nos preocupasse prioritariamente. O que nos preocupava eram impactos na concorrência.

Como neste setor havia uma ajuda de Estado que estava muito relacionada com os consumidores, preocupava-nos o impacto nos consumidores. A legalidade do assunto era algo que, de certo modo, nos transcendia. Obviamente, viria a ter importância se tivéssemos avançado para um processo contraordenacional. Nesse caso tínhamos de avançar de acordo com a lei. De facto, a Autoridade da Concorrência — vi com muito agrado — avançou agora para um processo contraordenacional, cinco anos depois de eu ter saído.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Por que é que o Sr. Professor não avançou na altura com esse mesmo processo contraordenacional ou com a remessa deste estudo e de algumas conclusões que decorreram do mesmo para o Ministério Público, por exemplo?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Porque os processos contraordenacionais por abuso de posição dominante são muito difíceis de provar em tribunal.

Devo dizer que a primeira vez que a Autoridade da Concorrência ganhou um processo por abuso de posição dominante foi num processo iniciado, decidido no meu mandato, mas em que depois houve contestação em tribunal, sendo que o Tribunal da Concorrência e Regulação veio a dar razão à Autoridade da Concorrência por alturas de 2015/2016, ou seja, já dois ou três anos depois de eu ter saído. Foi a primeira vez que a Autoridade

da Concorrência ganhou um processo por abuso de posição dominante e esse processo foi decidido no meu mandato.

São processos muito difíceis e é preciso estarem muito bem fundamentados.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Com certeza, mas não devia ser essa uma decisão do Ministério Público, avançar ou não, uma vez tendo na sua posse os elementos que poderiam levantar alguma suspeita? Não devia ser essa uma decisão do Ministério Público, avançar ou não com um processo-crime?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não sei exatamente em que é que o Ministério Público se fundamenta para emitir essa opinião, mostro apenas o trabalho que fiz.

E o trabalho que fiz é trabalho feito, tem valor e iniciativa e demonstra que a Autoridade está atenta, atuante, construtiva, na medida em que faz propostas. Portanto, não conheço os fundamentos da opinião e também não sei se o Ministério Pública interpreta bem a capacidade de atuação da Autoridade da Concorrência face ao regulador setorial e face às decisões de política económica.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Voltando à questão da queixa que foi, depois, enviada para Bruxelas, quando é que a Autoridade da Concorrência tomou, pela primeira vez, contacto com o conteúdo dessa mesma queixa?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — A Autoridade da Concorrência tem uma relação muito intensa com Bruxelas, portanto tínhamos conhecimento de que essa queixa existia.

Por outro lado, como era uma queixa sobre ajudas de Estado, as ajudas de Estado são da competência centralizada e exclusiva da Comissão Europeia, logo, não é um assunto que seja muito dialogado entre autoridades de concorrência nacionais e a Comissão Europeia.

Sabíamos que o processo existia, estávamos à espera. Quando saí da Autoridade, sabia que estava iminente, mas não era algo que fosse discutido, por exemplo, no diálogo entre autoridades da concorrência e a Comissão Europeia nas outras matérias, como em matérias de cartel, por exemplo, ou de práticas proibidas. Sobre o artigo 101.º ou 102.º do Tratado temos grande diálogo com a Comissão Europeia.

Em matérias de ajudas de Estado, basicamente, a competência é centralizada e exclusiva em Bruxelas. Sabíamos que o processo estava a correr, mas não mais, que me recorde, Sr.<sup>a</sup> Deputada, posso estar a cometer alguma falha.

Sabíamos que estava a correr, mas...

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — A recomendação que surgiu em setembro de 2013 foi só após ser conhecido o relatório da Comissão Europeia, certo?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não, surge antes. Surge quatro dias antes. A recomendação é de 12 de setembro e a comunicação da Comissão Europeia é de 18 de setembro. Nesse aspeto estivemos à frente.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Então pergunto: se, de facto, não foi necessário aguardar pelas conclusões da Comissão Europeia, porque é que não foi mais cedo? Porque é que estas recomendações não foram emitidas mais cedo pela Autoridade da Concorrência?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, porque tínhamos de analisar muito bem o assunto, tínhamos de pedir parecer, como pedimos, à ERSE. Pedimos o parecer à ERSE por alturas, julgo, de abril, depois, tivemos a resposta por alturas de maio, junho e, depois, estivemos a trabalhar sobre o assunto. Entretanto, meteu-se agosto... Enfim, julgo que trabalhámos dentro dos prazos com a celeridade normal e devida num caso destes.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Recupero agora uma pergunta: uma vez que refere esse trabalho que foi feito e usa a forma «trabalhámos», dando a ideia de que havia efetivamente um grupo a acompanhar este dossiê, na sequência do que já foi perguntado — aceito que não tenha percebido o alcance da questão —, terá sido por esta altura efetivamente criado um grupo de trabalho que estivesse a acompanhar e a investigar os CMEC e também os contratos de extensão do domínio hídrico?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — No meu tempo não. Não sei o que se passou depois, mas no meu tempo não criei nenhum grupo de trabalho especificamente. Deixei as pessoas trabalharem com liberdade e com a capacidade científica que tinham.

Sobretudo, a minha preocupação era a de dar liberdade para as pessoas poderem trabalhar e isso elas iam fazendo e estou imensamente reconhecido por nunca terem deixado de o fazer.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — A verdade é que, consultada a documentação que foi remetida para esta Comissão pela Autoridade da Concorrência, parece existir um hiato, uma falta de informação durante o período da presidência do Sr. Prof. Manuel Sebastião.

Pergunto-lhe o seguinte: porque é que, durante o tempo da sua presidência, não existe nenhum tipo de documentação relevante sobre os

CMEC e porque é que não existia informação, por parte da Autoridade da Concorrência, pelo menos que fosse expressa, que estivesse escrita, mas que era conhecida, até porque o Sr. Professor já referiu um estudo em que esta questão já havia sido sinalizada e, aliás, estava a ser acompanhada? Porque é que nunca foi remetida nenhuma informação sobre esta matéria?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não sei de onde vem essa informação, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Aliás, na preparação do documento para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tive o cuidado de referenciar tudo para que se pudesse ver como trabalhámos. Não percebo como é que se diz que no meu mandato não fizemos. Julgo que fizemos. Não quero comparações, mas fizemos.

Os factos estão todos no meu documento, está tudo referenciado, portanto não sei como é que se pode dizer que não se trabalhou no meu mandato nesta matéria.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Volto a insistir, porque, em 2012, terá sido criado por Artur Trindade um grupo de trabalho para elaboração de um relatório sobre os CMEC. O Sr. Prof. Manuel Sebastião teve algum conhecimento da existência desse grupo de trabalho?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não. Como lhe digo, recordo-me de uma reunião que tive com o Sr. Secretário de Estado, Artur Trindade, e devo dizer que ia expectante. Não tinha sido marcada propriamente uma agenda, mas ia expectante, estando em período de troica e havendo 15 medidas no setor elétrico, sobre o assunto que iríamos debater.

Mas o assunto foi, mais uma vez, combustíveis líquidos e *low cost*, que me recorde. Se o Sr. Secretário de Estado, Artur Trindade, porventura,

entender que estou a cometer qualquer imprecisão... Mas recordo-me disto exatamente.

Não soube da constituição desse grupo. Possivelmente, os meus técnicos souberam, mas não creio que tenham sido chamados a colaborar nesse grupo de trabalho, caso contrário ter-me-iam, certamente, consultado e eu, certamente, teria autorizado, de forma nenhuma não teria... Não me recordo, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Posso estar a cometer uma imprecisão com a passagem do tempo, mas não me recordo de ter sequer falado com o Sr. Ministro Álvaro Santos Pereira, nem com o Sr. Secretário de Estado Artur Trindade sobre os CMEC. Não tenho qualquer recordação, mas, como digo, a memória pode faltar-me.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Também em 2012, a Direção-Geral do Consumidor que, aliás, segundo o Sr. Professor era a entidade que devia ter preocupações mais específicas nesta matéria, produziu um estudo que fez chegar ao então Ministro Álvaro Santos Pereira, onde se considera urgente e essencial a revisão dos CMEC.

Pergunto-lhe se teve conhecimento desse estudo, se o Sr. Ministro lhe remeteu as conclusões desse mesmo estudo e, em caso afirmativo, qual foi a consequência que daí foi retirada pela Autoridade da Concorrência.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Que eu tenha presente, não me recordo desse estudo, também não me recordo de os meus técnicos, que, normalmente, estavam muito em cima destes assuntos, me terem chamado à atenção. Se o fizeram, eu ter-me-ei esquecido. Portanto, admito que eles o possam ter feito e eu ter-me-ei esquecido. Mas não me recordo, Sr.<sup>a</sup> Deputada, de qualquer estudo da Direção-Geral do Consumidor na matéria e não me recordo de este ter sido discutido no âmbito dos trabalhos da Autoridade da Concorrência, mas admito que possa ter sido avaliado pelos

técnicos da Autoridade da Concorrência, apesar de eu não guardar uma recordação desse assunto.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Sr. Professor, não acha, no mínimo, estranho que a Direção-Geral do Consumidor, que o grupo de trabalho criado pelo Sr. Secretário de Estado Artur Trindade... Havia um grupo de entidades à sua volta que estava a avaliar e a investigar os CMEC, e a Autoridade da Concorrência, que já tinha conhecimento e que já tinha reconhecido que, de facto, era um assunto que merecia uma análise mais aprofundada, continuava sem nada fazer?

*Entretanto, reassumiu a presidência a Presidente.*

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Estávamos a trabalhar, mas eu julgo não termos sido solicitados para participar nesse grupo de trabalho e, se assim aconteceu, realmente, lamento que não o tenhamos sido.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Queria agora aproveitar para pedir, também, o seu esclarecimento em relação a um ponto que referiu que tem que ver com as 33 CAE de 1996.

O Sr. Professor refere que esse foi o ponto de partida, mas eu fiquei, depois, um pouco confusa, porque olhei para o quadro que consta da apresentação que o Sr. Professor aqui fez, onde se fala dos CAE iniciais, em 1993-1994. Aliás, o Sr. Professor diz também que, na realidade, estes 33 CAE foram a cópia, um a um, daqueles dois iniciais. A seguir, aparece o Decreto-Lei n.º 182/1995. Consegue explicar a sequência destes três momentos que apresenta no quadro n.º 10?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Isso consigo explicar bem, porque tentei perceber qual era essa sequência. Portanto, o que acontece é o seguinte: em 1993 e 1994, o País precisava desesperadamente de duas novas centrais de energia elétrica. A única maneira de viabilizar essas novas centrais seria através de um *project finance* que envolvia um tal «contrato de aquisição de energia» para que essas centrais pudessem ser financiadas no mercado. Tudo isso foi um financiamento de mercado e tudo isso correu dessa maneira, por necessidade de viabilização de investimento novo.

Depois, vem o tal Decreto-Lei n.º 182/1995, que não deve ser visto isoladamente — são o n.º 182, o n.º 183, n.º 184 e o n.º 185. Realmente, é um conjunto de decretos-leis que redefinem o setor elétrico português e penso que o redefinem bastante bem.

Num setor que me é mais familiar, que é o setor financeiro, por exemplo, só encontro um equivalente desse tipo num conjunto de reformas a nível das reformas fiscais — do IVA, do IRS e do IRC — feita pelo Ministro Miguel Cadilhe. São, de facto, momentos em que se redefine o sistema.~

Portanto, esses Decretos-Lei, o n.º 182, o n.º 183, o n.º 184 e o n.º 185, todos datados de 2005, redefiniram o sistema elétrico português. Neles está estipulada, realmente, a necessidade de produção vinculada e de produção não vinculada e, dentro da produção vinculada, os contratos de vinculação. Obviamente, nesses contratos de vinculação nada se diz que tenham de ser iguais aos dois CAE iniciais. Esse momento consigo identificar.

A seguir, vem, então, uma diretiva europeia e a sua transposição para a ordem jurídica nacional. Em antecipação a essa diretiva europeia e à liberalização que pressupunha do mercado interno da energia, dá-se a celebração dos 33 contratos CAE com o investimento existente na EDP. Poderá haver alguma confusão, porque, no tal Decreto-Lei n.º 182/1995, há um anexo onde se identificam as centrais que passam a fazer parte do sistema

vinculado e que serão objeto de contratos de vinculação. Realmente, lá estão os dois CAE iniciais e os 33 futuros CAE da EDP, mas não se diz que os contratos de vinculação têm de ser uma cópia dos contratos de aquisição de energia dos dois CAE iniciais, da central do Pego e da central da Tapada do Outeiro.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Pois não diz, Sr. Professor, mas a verdade é que este decreto-lei e o anexo que consta do mesmo já previam a sua concretização no futuro, certo?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — O que prevê é a divisão do sistema em vinculado e não vinculado e o sistema vinculado teria de ser objeto de contratos de vinculação.

Não se diz como é que esses contratos de vinculação têm de ser, não se diz sequer que têm de ser contratos de vinculação, cópia dos dois CAE iniciais.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Mas a base jurídica destes CAE que foram celebrados é este decreto-lei?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Curiosamente, o que noto é que, em 2004 e em 2003, quando se invocam os 33 CAE, se remete para o Decreto-Lei n.º 182/1995. Mas eu acho que é uma remissão que, não sendo jurista, não me faz sentido.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Pode concluir, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Para terminar, faço só mais uma pergunta.

O Ministério Público, e já aqui foi referido, acredita que possa ter havido corrupção no processo legislativo dos CMEC e, de acordo com a EDP, também na extensão do domínio hídrico.

Depois disso, António Mexia já foi ouvido. Estão, também, em causa alguns benefícios que terão sido posteriormente atribuídos e que estarão relacionados com um curso MBA, que terá sido ministrado com o apoio da EDP, composto por um ano de formação no ISCTE em Lisboa, acrescido de um semestre na Universidade de Columbia. O programa era dirigido por Manuel Pinho e o corpo docente incluía António Mexia, Rui Cartaxo, bem como o Sr. Professor. Pergunto-lhe: é verdade?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Nominalmente, nunca participei em nada, nunca fiz nada! Nunca fui a Nova Iorque, nunca dei nenhuma aula nesse curso. Posteriormente, já mais tarde, dei umas aulas numa iniciativa na China, mas não nesse curso. O meu nome estava lá, mas nunca fui sequer a Nova Iorque, nunca participei em nenhuma ação concreta, nunca recebi nada, nunca fiz nada!

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Muito obrigada.

Concluída esta inquirição por parte do Partido Socialista, passo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Costa, do Bloco de Esquerda.

Queira ter a gentileza, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Queria cumprimentar, também, o Prof. Manuel Sebastião e agradecer-lhe os esclarecimentos que já nos apresentou.

Em primeiro lugar, queria colocar-lhe a seguinte questão: acabou de afirmar há pouco que, no estudo de 2009, a Autoridade da Concorrência apontou vários problemas relativos aos CMEC. Gostaria que indicasse,

precisamente, quais foram esses problemas. No texto, à luz da leitura de um leigo como eu nestas matérias, não se encontra algo que possa ser lido como uma recomendação ou como uma indicação de erros em prática neste regime.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — É essencialmente a secção 4.4, Sr. Deputado. É uma secção onde se analisa, digamos, os incentivos que os CMEC proporcionavam. Portanto, a preocupação já era de haver riscos de sobrecompensação. É essencialmente isso, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — A recomendação feita em 2013 foi feita por iniciativa da Autoridade da Concorrência ou a pedido de alguma entidade?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Foi uma iniciativa da Autoridade da Concorrência.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Disse aqui, também, que durante o seu mandato falou muito com a ERSE.

Ora, desde 2004, no seu parecer ao decreto-lei de 2004, a ERSE refere as vantagens que conferem aos produtores. Esse parecer da ERSE de 2004 era do conhecimento da Autoridade da Concorrência, ao longo deste período, durante o seu mandato?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sobre o que se passou entre 2004 e 2007, eu não pronuncio. Foi o mandato do Prof. Abel Mateus e, portanto...

Sobre o meu mandato, digamos, eu sei que os técnicos da Autoridade da Concorrência e os técnicos da ERSE falaram repetidas vezes, sei que os técnicos da Autoridade da Concorrência tinham uma visão mais cética do

assunto e mais crítica. Íamos procurando fazer o nosso trabalho e transmitir, também, as nossas preocupações à ERSE.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O que eu pergunto é se era do conhecimento da Autoridade da Concorrência o parecer da ERSE ao Decreto-Lei n.º 240/2004.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Deve ter sido, mas é no mandato anterior ao meu, por isso não me pronuncio sobre esse assunto, mas deve ter tido conhecimento, com certeza.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O Sr. Professor conhecia o parecer?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Eu não me recordo de ter analisado esse parecer. Eu foquei-me essencialmente no trabalho que a Autoridade da Concorrência fazia.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Quantos técnicos é que existiam na Autoridade da Concorrência a trabalhar na área da energia? Creio que já referiu isso, mas queria ter uma nota mais concreta.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Existiam muito poucos, Sr. Deputado e estavam essencialmente concentrados no gabinete de estudos. Na altura, o gabinete de estudos tinha qualquer coisa como sete ou oito pessoas; havia duas ou três pessoas afetadas aos combustíveis, duas pessoas afetadas à eletricidade e o resto ia cobrindo as outras necessidades. Também havia muita sobreposição, mas, basicamente... Nunca tive, por exemplo, quatro técnicos afetados ao setor elétrico. Não me recordo, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Queria ter a sua opinião sobre um assunto, mas, em primeiro lugar, vou citar a sua opinião, a opinião que a própria Autoridade da Concorrência deu.

Há pouco estava aqui em cima da mesa, a propósito de uma pergunta do PSD, se teria ou não havido uma vantagem para os produtores, na passagem do regime dos CAE para os CMEC.

Queria apenas solicitar a esse respeito o que a recomendação de 2003 diz no seu primeiro ponto, precisamente no primeiro ponto das recomendações: «Da análise efetuada, resulta que o risco de sobrecompensação no modo de cálculo da revisibilidade CMEC significa que a empresa beneficiária dessas compensações financeiras possa conseguir obter benefícios superiores àqueles que haviam sido contratados nos CAE». Parece-me uma sentença bastante definitiva a respeito desta questão e, desse ponto de vista, muito clarificadora.

No entanto, a minha pergunta, é sobre a questão do domínio da concorrência, acerca da qual tenho uma enorme perplexidade, pelo silêncio que ocorreu, ao longo do tempo, na Autoridade da Concorrência.

Dir-me-á: «A questão do domínio hídrico e a questão da central de Sinal são decisões do período anterior àquele em que fui Presidente da Autoridade». Sim, mas os efeitos que qualquer uma destas duas decisões produziu foram e são ainda hoje sensíveis no sistema elétrico e são fatores de grande distorção a qualquer lógica de concorrência que se possa conceber.

De facto, foi entregue uma quarta parte do sistema eletroprodutor, ou melhor, da capacidade produtiva de eletricidade em Portugal a um único operador e isso comprometeu, durante décadas, qualquer espécie de vislumbre de concorrência no sistema elétrico. Foi durante o seu mandato que isto começou a constatar-se pela prática, pelo facto de se terem constituído estas questões.

Ora, a própria Autoridade da Concorrência recebeu aquela queixa. Já percebi que foi encaminhada para a Comissão Europeia. A minha pergunta é se antes de reportar à Comissão Europeia realizou alguma consulta com o Governo ou com a EDP a respeito dessa queixa, a respeito da questão do domínio hídrico.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não. Com o Governo, seguramente, não tive nenhuma conversa.

Julgo que não terá havido propriamente uma queixa na Autoridade da Concorrência. Terá havido contactos, mas creio que não terá havido uma queixa formal. A queixa foi em Bruxelas.

Penso que é esta a realidade e a razão por que foi em Bruxelas foi pela questão dos auxílios de Estado. Mas isso não nos impediu de trabalhar sobre o assunto e trabalhámos.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sobre o domínio hídrico?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não. Sobre o domínio hídrico não me recordo de termos trabalhado. Não me recordo. Não tínhamos muitos recursos e, portanto, estávamos focados numa questão e queríamos agarrar bem essa questão para eventualmente chegar à ideia se tinha, ou não, havido abuso de posição dominante.

Não me recordo de termos trabalhado do domínio hídrico. Poderemos tê-lo abordado, mas não tenho presente que tenha sido objeto, pelo menos, de discussão com os técnicos da Autoridade da Concorrência.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Gostava de ter hoje, a título de especialista ou de pessoa com experiência nesta área, já não na perspectiva de indagar sobre as decisões ou as iniciativas que tomou enquanto presidente da

Autoridade da Concorrência, a sua opinião atual sobre o que significa a extensão do domínio hídrico nos termos em que foi feita, sem concurso público, para o sistema elétrico.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, a minha conclusão sobre toda esta questão do setor elétrico é que ele precisa de ser redefinido, de uma vez por todas, de novo e na medida do possível. Essa é a conclusão fundamental que tenho.

Valeria a pena pensar muito bem de novo, como se pensou em 1995, de uma maneira integrada, coerente, toda articulada e ver, relativamente aos auxílios de Estado, o que se podia fazer no sentido de os eliminar ou, pelo menos, reduzir. É esta a grande ideia que tenho: valia a pena repensar o setor com cabeça, tronco e membros, integralmente.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Percebo que tem essa vontade quanto ao futuro, mas insistia: em relação à decisão passada de atribuir sem concurso a extensão do domínio hídrico, a uma operação desta dimensão, que é vinculativa para o desenvolvimento do sistema elétrico, como é que a analisa hoje, à distância, enquanto cidadão?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Confrontado com ela aqui, porque não a analisei anteriormente, mais uma vez, me parece uma decisão de política económica.

E uma decisão de política económica, como todas as decisões de política económica, tem prós e tem contras, mas vejo isso como mais uma decisão de política económica. Mas não analisei e não tenho qualquer opinião fundamentada sobre o assunto.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O problema é que estamos habituados a ver que decisões de política económica, isto é, auxílios de Estado, ou seja, situações de tratamento de privilégio de operadores em desfavor de outros, como é o caso da atribuição, sem concurso, de um dispositivo desta dimensão, são ilegais à luz das disposições europeias.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sobre isso, a tal comunicação de setembro da Comissão Europeia diz: os custos ociosos estão bem, mas em relação à questão dos recursos hídricos vamos para uma investigação aprofundada.

Não analisei o que se seguiu a isso, Sr. Deputado. Apercebi-me de que o assunto suscitava, obviamente, preocupações de concorrência. E suscita, assim, sem mais nada, é óbvio que suscita preocupações, mas teria de o ter analisado e não o fiz, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Julgo que se aplica essa sua resposta ao caso da central de Sines. Não? Ou tem uma opinião particular? Isto é, a atribuição de uma licença sem termo para a operação da central de Sines, por parte da EDP, sem qualquer contrapartida financeira a favor dos consumidores, parece ser novamente uma situação de tratamento privilegiado.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Também não analisei esse assunto, portanto, a opinião que possa ter é uma mera opinião de cidadão e não mais que isso, portanto, sem qualquer outra validade que não essa.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Queria, agora, passar a dois temas relacionados com as renováveis que são precisamente do âmbito do seu

mandato e já quando a Autoridade da Concorrência tinha poderes de iniciativa reforçados e que dizem respeito ao Decreto-Lei n.º 35/2013.

Em primeiro lugar, refiro a questão da extensão da tarifa subsidiada às centrais eólicas por um período adicional de sete anos. Há um cálculo, feito pela ERSE, que estima que os custos adicionais para os consumidores possam chegar a 800 milhões de euros.

A pergunta que lhe faço é: como é que vê a compatibilidade deste regime, que foi aprovado em 2013, já no *terminus* do período de tarifa *feed-in* das eólicas? Como é que vê a compatibilidade desse regime com uma concorrência saudável, dado que o acesso a esta tarifa fixa está vedado e não existe para os novos entrantes?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Vi com surpresa isso, Sr. Deputado. A Autoridade da Concorrência não foi consultada, como poderá verificar. Podíamos ter tido a iniciativa de emitir uma opinião, mas não tínhamos capacidade para o fazer na altura, portanto não o fizemos.

Mas, obviamente, deixou-me imensamente perplexo, sobretudo porque Portugal estava sob um programa de ajustamento em que o setor da energia era objeto de 15 medidas e em que a produção em regime especial também era objeto de medidas. Julgo que enquanto os CMEC eram a medida 5.6, a produção em regime especial era a medida 5.7 a 5.12.

Quer dizer, a minha constatação é a de que alguém deveria estar, digamos, a tomar conta do assunto. Obviamente deixou-me as maiores reservas, mas não mais do que isso, não me conseguia desdobrar, não conseguia cumprir tudo o que tinha entre mãos e, portanto, tinha de fazer alguma seleção.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas recebeu do Governo alguma informação sobre este decreto?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não, não recebi, nem foi solicitado nada.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Nem o pediu?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Nós não pedimos. Podíamos ter pedido, mas não tínhamos capacidade também. Se tivéssemos sido solicitados, se tivéssemos sido ouvidos, aí, teríamos de certeza desviado recursos para dar uma resposta. Mas, não tendo sido solicitada a nossa opinião, não o fizemos.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Outra questão que também decorre no tempo do seu mandato é a dos atrasos na entrada em operação de operadores eólicos com licenças atribuídas.

O Prof. Abel Mateus ainda há poucas horas na Comissão de Inquérito apresentou num dos seus *slides* um estudo de uma consultora internacional que aponta para uma queda no custo de instalação de centrais eólicas na ordem dos 58% entre os anos 2009 e 2011.

Estes são, precisamente, anos em que, como digo, decorria o seu mandato e em que, em Portugal, muitos operadores diferiram a entrada em operação das suas centrais e a concretização das licenças que tinham obtido anteriormente com vista, precisamente, a fazer diminuir os custos de capital e o investimento, à cabeça, que teriam.

Portanto, adquirindo uma posição de privilégio, perante um concurso que foi feito em termos iguais para todos os que concorreram, a opção por atrasar a concretização do investimento pode ser vista como uma distorção de concorrência, quando os custos da tecnologia estão a descer tão rapidamente. Esse diferimento é legítimo, na sua opinião? A Autoridade da

Concorrência não vê aqui uma distorção à concorrência entre agentes que, numa situação de concurso, foram colocados em pé de igualdade e que, depois, não por atrasos da parte do Estado ou da parte pública, mas por decisão própria do lado do investidor atrasam o investimento para conseguir condições melhores?

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Sr. Deputado, estávamos num setor regulado e, portanto, todos esses problemas, em primeira mão, julgo, estavam entregues ao regulador setorial. Isto em primeira mão.

Obviamente, a configuração do que acabou de dizer constitui um problema, independentemente de ser um problema de concorrência. Configura uma questão que, pelo menos, merece escrutínio e análise, até porque, depois, estavam envolvidos benefícios estatais e compensações a pagar pelos consumidores.

Isto dito, Sr. Deputado, a questão da produção em regime especial também foi um aspeto em que a Autoridade da Concorrência, no meu mandato, não analisou. Mantivemos o foco nos CMEC com os recursos que tínhamos.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Terminei, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Concluimos, assim, a primeira ronda, passando, de imediato, à segunda que, recorde, decorre da seguinte forma: cada grupo parlamentar dispõe de 5 minutos para colocar questões, sendo a resposta dada no final, dispondo o Sr. Professor do tempo correspondente à soma do total de minutos gastos pelos Srs. Deputados.

Sr. Deputado Hélder Amaral, queira ter a gentileza.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, de forma muito rápida, queria agradecer as respostas do Sr. Prof. Manuel Sebastião. Tenho a convicção de que foram sinceras. Mas queria que entendesse também a minha observação: acho que o papel de V. Ex.<sup>a</sup> na Autoridade foi muito, muito pouquinho... Poderia ter sido muito mais eficiente, sem precisar absolutamente nem de alteração legislativa, nem de iniciativa de quem quer que seja.

Por que é que eu gostaria que me pudesse ajudar, pelo menos, a não ficar com essa sensação? Na comunicação que nos entregou, na página 4, ponto 10, faz, no fundo, o enunciado da secção 4, que é o enquadramento da AdC e dos CMEC, do auxílio de Estado e dos CMEC vistos na ótica da concorrência, nomeadamente através dos dois conceitos do comportamento eficiente da produção de energia e da prestação de serviços de sistema.

Isso remete e vai *ipsis verbis* para os princípios que fundaram o MIBEL: mais eficiência, melhor preço, melhor serviço, e que estão, no fundo, espelhados na Diretiva 96/92/CE, depois corrigida pela Diretiva 54/2003/CE que, depois é transposta para o ordenamento jurídico nacional no Decreto-Lei n.º 29/2006. Aí, V. Ex.<sup>a</sup> diz: bom, depois, houve aqui um espaço em branco. Era disso que queria falar.

Sr. Professor, o artigo 3.º da diretiva de 2003 diz expressamente para os Estados-Membros terem em conta as disposições pertinentes do Tratado, artigo 86.º, e diz ainda — daí eu dizer que a Diretiva era clara — que «as empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral ou que tenham a natureza de monopólio fiscal ficam submetidas ao exposto no Tratado, designadamente naquilo que são regras da concorrência».

Ou seja, a União Europeia e as diretivas conformavam a passagem dos CAE para os CMEC, chamavam a atenção, mas diziam: cuidado com o clima de concorrência, cuidado com a distorção de mercado, cuidado com os desequilíbrios.

É evidente que olhamos para trás e para as queixas que estão feitas no Ministério Público e vemos que V. Ex.<sup>a</sup>, apesar de conhecer estes instrumentos, porque os cita no seu documento, apesar de ser o guardião da concorrência, sem precisar de mais nada, durante 10 anos, não fez rigorosamente nada. Limitou-se e assumiu-o aqui... É pouquinho!

Gostava que me pudesse dizer, pelo menos, se gostava de ter feito de outra forma. O que é que gostava de ter feito e não fez? O que é que achava que se deveria ter feito e ninguém fez — e já não falo sequer na Autoridade da Concorrência. Porquê? Porque constatamos todos, e isto não foi rebatido, que hoje — e não sei se o valor é esse, poderá ser menos — a energia produzida em Portugal não se rege pelos mecanismos de mercado e temos praticamente 85% fora do mercado.

De facto, se, desde a origem temos objetivos que todos percebemos — ter um mercado liberalizado, apostar no MIBEL e no MIBGAS, tentar que os consumidores saiam beneficiados disto —, a verdade é que os consumidores acabaram por ser penalizados por isso tudo.

E não colhe aquela afirmação de que os governos legitimamente eleitos não tiveram em atenção as recomendações da AdC ou não tiveram em conta os vários alertas, incluindo as queixas à Comissão Europeia. Não pode, porque existia um regulador, existia alguém com um estatuto especial para tratar disto tudo, que vem dizer: «Eu nem sequer me lembro se tinha 4, 2 ou 1 pessoa a tratar do assunto... O Ministério Público é claro, basta ler o relatório. O senhor, durante décadas, não fez rigorosamente nada, e eu acho que não fez, porque não quis.

Gostava que me pudesse dizer que estou completamente errado sobre isto.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, queria colocar ao Sr. Prof. Manuel Sebastião ainda algumas questões sobre a articulação entre a Autoridade da Concorrência e a ERSE.

A primeira pergunta tem a ver com o facto de, até ao final do seu mandato, não ter existido uma troca mais aprofundada e articulada de opiniões e sugestões com a ERSE sobre esta matéria. Sendo esta a nossa perspetiva, sendo esta a evidência que se coloca, quais são as razões para esta realidade?

Não estou a falar da inexistência de officios, estou a falar de não ter havido substanciais avanços e iniciativas na decorrência desses officios, havendo, aliás, aquilo que a expressão popular designa de «andar de Herodes para Pilatos». Porquê? Em 13 de março de 2013, a ERSE dirigiu-se por carta à Autoridade da Concorrência sobre a formação de preços nos mercados de energia elétrica, dando conta dos problemas, referindo, nas conclusões, que o sistema evidenciava uma concentração significativa em termos empresariais e que esta evolução conjunta do mercado era contraditória com o racional económico do mercado competitivo e apontando eventuais incumprimentos do quadro legal da concorrência, para depois solicitar, nos termos da Lei da Concorrência e dos deveres estatutários da ERSE, a competente análise jusconcorrencial por parte da Autoridade da Concorrência.

Ora, parece-nos que esta solicitação não teve consequências significativas. Há uma carta, em 15 de abril de 2013, em que a Autoridade da Concorrência não faz qualquer referência à carta da ERSE de 13 de março anterior e escreve que pretende fazer uma recomendação ao Governo, no quadro das atribuições e competências relacionadas com auxílios públicos, tendente à revisão do regime de revisibilidade dos CMEC, que é algo substancialmente diferente daquilo que a ERSE coloca no seu contacto e na sua carta.

Na proposta de recomendação ao Governo, entre outros itens, propõe que a ERSE faça uma avaliação do risco de sobrecompensação e um apuramento dos auxílios concedidos em excesso no passado. Ou seja, a ERSE pede uma análise à Autoridade da Concorrência e a Autoridade da Concorrência responde pedindo uma análise à ERSE. Entretanto, os auxílios do Estado, que um ano antes, nem tanto, eram matéria da Direção-Geral da Concorrência — era lá que eram tratados —, pelos vistos, passavam a merecer mais qualquer coisa do que isso e a ir além dessa vertente, inclusive no plano próprio, a nível nacional.

Pergunto, então, que avaliação faz o ex-Presidente da Autoridade da Concorrência deste comportamento dos reguladores. O mais interessante é que a recomendação da Autoridade da Concorrência, já assinada por António Ferreira Gomes — que acaba por seguir para o Governo PSD/CDS em novembro de 2013 —, acaba por recomendar uma auditoria independente, isto é, por uma entidade privada, ao problema, o que denuncia uma notável incapacidade ou incompetência das entidades reguladoras com competências específicas na matéria, ou, então, uma inaceitável desconfiança sobre a objetividade e a imparcialidade dessas entidades públicas para o fazer.

Depois de tudo isto, chegarmos ao final de 2013 e a recomendação incidir sobre uma auditoria de uma empresa à situação é um aspeto que justifica que haja qualquer coisa mais de análise e de justificação sobre o comportamento e a resposta que tiveram — ou, neste caso, não tiveram — estas entidades, nomeadamente na altura em que o senhor exerceu estas funções.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Topa, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, também vou ser muito sucinto e muito rápido, sob pena de nos estarmos a repetir.

Na verdade, acho que algumas questões aqui levantadas, nomeadamente as que se referem aos aspetos da concessão da exploração da central de Sines, da licença da concessão da expansão do prazo do domínio público hídrico nas barragens da EDP, deviam ser matéria quer do regulador quer da Autoridade da Concorrência.

Por exemplo, entregar de mão o domínio público hídrico na concessão de cerca de 19 barragens e não haver um documento da Autoridade da Concorrência nem da ERSE relativamente a esta matéria é, na verdade, um assunto esquisito.

Tudo isto devia ter sido objeto de um concurso aberto, porque a própria legislação dos CAE na transformação para os CMEC não previa esta concessão de mão, como foi feita. De qualquer maneira, quanto ao valor desta concessão, a REN, nessa altura, defendia que esse valor, perto de 800 milhões de euros, devia ter sido o dobro e, na altura, o que aconteceu foi que essa concessão foi entregue por cerca de 800 milhões de euros.

Ora, esta matéria devia ter sido objeto de parecer, de uma recomendação da ERSE, levantando questões.

O que temos sentido aqui, até da parte de ex-presidentes das entidades reguladoras, nomeadamente da ERSE e da Autoridade da Concorrência, é sempre uma posição de conforto. Na verdade, sentimos que todas as recomendações que são feitas dizem que «isto devia ser assim ou devia ser assado», mas nunca se toma uma posição definitiva.

Não haja dúvidas nenhuma de que a posição mais recente da ERSE relativamente ao estudo e à avaliação dos CMEC foi, na verdade, a única vez em que sentimos que houve uma posição, dizendo, claramente, o valor que os consumidores têm a receber por aquilo que pagaram a mais nos CMEC entre 2007 e 2017 — cerca de 500 milhões de euros, que agora anda à volta

dos 380 milhões. Foi a única vez, nos últimos anos, em que sentimos que houve uma posição de uma entidade reguladora dizendo, claramente, o que se devia fazer.

Reconheço que a Autoridade da Concorrência, essencialmente, refere nos seus relatórios que a EDP teve 16,3% de lucro antes de impostos em 2007, 18% em 2010, 14,9% em 2011, mas, de acordo com o documento, as centrais CMEC teriam uma margem bruta para a EDP de cerca de 900 milhões de euros anuais.

Portanto, há matérias, nomeadamente as que se referem aos custos, por exemplo, sobre a percentagem do juro do capital das centrais que têm CMEC, em que não há dúvida nenhuma de que os valores estão inflacionados — são 800 milhões de euros que deviam baixar para 460 milhões de euros.

Estas matérias deviam ser todas levantadas pelos reguladores e não há dúvida nenhuma de que isso não tem acontecido. Sentimos que parece que os reguladores só atuam depois de muito pressionados para atuar e depois de a comunicação social falar sobre as coisas. É esta a situação que temos sentido aqui nestas audições a ex-presidentes de entidades reguladoras.

Portanto, era isto que tinha para dizer, mais a título de comentário e menos a título de questão.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carla Tavares, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A Sr.<sup>a</sup> **Carla Tavares** (PS): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, agora em jeito de conclusão, depois de tudo aquilo que já foi referido, a verdade é que, não obstante o meu esforço, Sr. Professor, ficamos ainda com a sensação de que, durante o seu mandato, efetivamente, não encontramos nenhuma medida que

lhe possa estar diretamente associada e que tenha a ver com esta questão dos CMEC.

Em 2013, a recomendação que, como já aqui foi dito, foi iniciada e redigida ainda por si, no seu mandato, mas que, de facto, acabou por não ser tornada pública ainda durante o seu mandato, pedia ao Governo de então, presidido por Passos Coelho, a revisão dos CMEC, «com o intuito de eliminar os efeitos negativos sobre a concorrência e lesivos dos interesses dos consumidores» — esta frase é retirada da própria recomendação.

Mas o certo é que o Governo continuou sem nada fazer quanto aos CMEC. Aquilo que lhe pergunto é: na qualidade de ex-Presidente da Autoridade da Concorrência, porque é que acha que o Governo de Passos Coelho não atacou os CMEC da EDP, tal como foi então recomendado pela AdC?

Queria também fazer-lhe uma pergunta sobre o seguinte: em 2012, após a conclusão da compra de 21,35% da EDP pela China Three Gorges e da compra de 25% da REN pela State Grid, por que é que a Autoridade da Concorrência também não se pronunciou e não analisou estes negócios? Ou, melhor dizendo, se analisou, posso perguntar-lhe se, na altura, a Autoridade da Concorrência teve oportunidade de se pronunciar sobre estes negócios.

Para terminar, coloco aquela que julgo ser, efetivamente, a questão essencial, considerando a sua experiência de todos estes anos a acompanhar estas questões.

Como referi na parte final da minha intervenção, o Sr. Prof. Manuel Sebastião veio a integrar, juntamente com outras figuras que são nossas conhecidas, como Manuel Pinho, o próprio António Mexia, Rui Cartaxo, Jorge Moreira da Silva, José Miguel Júdice, José Brás e, ainda, António Gomes de Pinho, o corpo docente do tal curso que era apoiado, o *The Energy MBA*, que presumo que tenha tido por objeto as questões energéticas.

O Sr. Professor disse, no início desta audição, que não era especialista da área, mas o certo é que o seu nome fazia parte desse corpo docente, pelo que aproveito para lhe perguntar qual era a cadeira que lhe estava atribuída.

Mas, tendo em conta a sua experiência, aquilo que lhe pergunto é se é possível concluir que, aquando da criação de todos estes auxílios do Estado, e àquela data, todos eles se viriam a revelar excessivos, face ao avanço tecnológico, à diminuição dos custos de instalação e à evolução crescente, em preços de mercado, do valor da energia.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Comunicou-me o Sr. Deputado Jorge Costa, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, que prescinde desta ronda.

Tem, então, a palavra o Sr. Prof. Manuel Sebastião para responder às questões que os Srs. Deputados e a Sr.<sup>a</sup> Deputada colocaram, dispondo para o efeito de um tempo máximo de 20 minutos.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — O Sr. Deputado Hélder Amaral invoca legislação de 2004 e o que se fez em 2004, mas nessa altura eu não era Presidente da Autoridade da Concorrência. Eu até 2007 não... Só comecei em 25 de março de 2008, portanto, o que se passou entre 2004 e 2008 não é da minha responsabilidade, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Estou a falar depois, a legislação não morreu!

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Não! Depois...

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — É o tal passo em branco de que falou.

O Sr. Prof. **Manuel Sebastião**: — Depois, tive o cuidado de pôr em texto o que fiz, Sr. Deputado. Comparando o que fiz com o que foi feito anteriormente, não percebo onde é que se pode concluir que, no meu mandato, a Autoridade não fez nada! Penso que é uma conclusão que não é factualmente correta.

Sr. Deputado Bruno Dias, realmente, não tenho presente essa carta da ERSE, de março de 2013, para a Autoridade da Concorrência.

Recordo-me que havia contactos para fundamentar muito bem a nossa recomendação. Estou em crer que, ao pedirmos o parecer à ERSE, em abril de 2013 — isso eu tenho presente, recordo-me, mas posso estar a ser impreciso ou incorreto —, estávamos preocupados com esse assunto que, nomeadamente, a ERSE também levantava.

A nossa ideia era chegar a bom porto no sentido de concluir os trabalhos que tínhamos em curso, numa primeira fase, em termos de uma recomendação e, depois, numa fase subsequente, eventualmente, com um processo contraordenacional, se tivéssemos acumulado informação suficiente que o justificasse.

Sr. Deputado António Topa, creio que também não é factualmente correto dizer-se que a Autoridade da Concorrência só atuou em função do que os *media* diziam ou quando vinha a comunicação social. De 2008 a 2013, basicamente, o setor elétrico não esteve nem nos *media*, nem no Parlamento, nem na comunicação social. Não estive em sítio nenhum...! Trabalhámos por iniciativa própria, acompanhámos o assunto e acho que fizemos trabalho útil, Sr. Deputado.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Carla Tavares, mais uma vez, é comparar o que se fez entre 2005, 2008 e 2013, comparar o que se fez em 2004, de 2003 até 2007. Penso que a comparação não sai mal relativamente ao período de 2008 a 2013.

De facto, no limite, o governo tem sempre a capacidade de decidir o que entende que deve decidir. Pode ouvir os reguladores, pode ouvir quem quiser e fazer exatamente o contrário... Quer dizer, o regulador não se substitui ao governo; o governo tem uma legitimidade e um poder que o regulador não tem.

O que é importante é que o regulador cumpra o seu dever de providenciar uma análise correta, uma recomendação fundamentada. E isso nós fizemos, Sr.<sup>a</sup> Deputada, fizemos e procurámos fazê-lo ao longo de 5 anos.

Quanto à aquisição pela China Three Gorges e pela State Grid, uma da EDP e outra da REN, não analisámos esse assunto. Penso que esta concentração de empresas não foi analisada pela Autoridade da Concorrência.

Pergunta-me bem e estou a tentar reconstituir os factos. Admito que o assunto tenha corrido por Bruxelas porque, também do ponto de vista de concentrações, se a concentração for de âmbito comunitário, ela é tratada em Bruxelas. Mas não tenho a certeza deste assunto, mas tenho a certeza de que o assunto não foi analisado pela Autoridade da Concorrência. Não sei se terá sido analisado pelas autoridades de concorrência europeias.

Quanto ao meu nome estar no tal mestrado da Columbia University, realmente foi falado, mas não passou disso. Eventualmente, o meu nome esteve inscrito — penso que sim — mas nunca se concretizou e, portanto, nunca foi para a frente. Do que é que eu falaria? Falaria certamente de assuntos de concorrência relacionados com o setor da energia, não de energia propriamente dita.

Srs. Deputados, tenho ainda uma questão da Sr.<sup>a</sup> Deputada a que queria responder.

Quanto à questão de auxílios de Estado excessivos face à evolução tecnológica, com certeza, Sr.<sup>a</sup> Deputada, não tenho dúvidas disso. Mas,

quando os auxílios de Estado correm por Bruxelas, e Bruxelas autorizou sucessivamente estes auxílios de Estado, não há nenhuma outra autoridade que possa dizer nada. Bruxelas tem o poder centralizado e exclusivo em auxílios de Estado.

Por acaso, numa matéria relacionada com o auxílio de Estado, em determinada altura, tive contacto — o único que tive, devo dizer — com a componente da Direção-Geral da Concorrência que trata de auxílios de Estado.

A Direção-Geral da Concorrência está dividida em dois, a parte de auxílios de Estado e a parte restante de práticas proibidas. Recordo-me de ter tido um envolvimento, a pedido de uma senhora ministra, que penso que foi positivo, isto é, o assunto resolveu-se favoravelmente a Portugal. Mas foi o único contacto que me recordo de ter tido e não foi no setor elétrico.

Portanto, Bruxelas centraliza muito bem estas questões de auxílios de Estado. Basicamente, como tínhamos também algum impacto interno, nessa altura, inclusivamente, desloquei-me a Bruxelas e falei com os senhores da Direção-Geral da Concorrência - Ajudas de Estado, expliquei-lhes qual era a solução e, com satisfação, vim a verificar que, passado algum tempo, Bruxelas resolveu o assunto favoravelmente a Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente**: — Srs. Deputados, não havendo inscrições para a terceira ronda, damos por concluída esta audição e inquirição.

Resta-me agradecer ao Sr. Prof. Manuel Sebastião a sua presença, a sua disponibilidade e os contributos que aqui deixou à Comissão, bem como a documentação, e reiterar os nossos votos de felicidades.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, antes de dar por concluída e por encerrada esta reunião, relembro que amanhã teremos reunião da Mesa e Coordenadores, às 14 horas, com a respetiva agenda. De seguida, às 15 horas, teremos a audição via *Skype*, conforme informação transmitida, do Sr. Engenheiro

Jorge Borrego, que se encontra no estrangeiro e impossibilitado de vir, solicitando esta via.

Informo também, para preparação, que o grupo parlamentar que inicia a audição neste modelo via *Skype*, que desejamos, depois de testado, que corra da melhor forma, é o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Agradeço a presença a todos, desejo a continuação de uma boa noite e até amanhã.

Os trabalhos estão encerrados.

*Eram 19 horas e 12 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.